



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026.

Pregão Eletrônico nº 14/2026		Abertura em 20/07/2026 às 08h00, no local de disputa: "www.novobbmnet.com.br"		
Objeto				
Registro de Preços para possível aquisição de materiais de construção				
Valor Total Estimado				
R\$ 12.956.035,41 (doze milhões, novecentos e cinquenta seis mil, trinta e cinco reais e quarenta um centavos).				
Registro de Preços?	Validade da Proposta	Instrumento Contratual	Modo de disputa	Critério de Julgamento
SIM	90 dias	Ata de Registro de Preços	Aberto	Menor Preço Por LOTE
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA ITEM 8 DO EDITAL)				
- 8.3: Habilitação Jurídica; - 8.4: Regularidade Fiscal e Trabalhista; - 8.5: Qualificação Técnica; - 8.6: Qualificação Econômica Financeira; - 8.7: Declarações exigidas.			---	

* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

SISTEMA DE DISPUTA: BBMNET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS - www.novobbmnet.com.br			
Modo de Disputa: A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de 1%.			
Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra?	Garantia de Proposta?
NÃO	SIM	NÃO	Sim- Item 5.10
Do envio da Documentação de Habilitação			
De acordo com a Lei 14.133/2021 os documentos de habilitação serão vinculados pelo licitante vencedor, após convocação do (a) pregoeiro (a) na fase de Habilitação (fase 7), no prazo de 02 (duas) horas.			
Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações			
Até 17h00min do dia 14/07/2026, sendo 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento de propostas, nos termos do art. 164, da Lei 14.133/2021, para o endereço: licitacao@santaisabel.sp.gov.br , plataforma eletrônica BBMNET - Licitações ou no Departamento de Licitações e Contratos, das 08h00 às 17h00, situado na Av. República, nº 530- Centro, 4º andar.			



Processo Administrativo nº 982/2026

Data de Recebimento das Propostas: Até as 08h00min horas do dia 20/07/2026.

Data de Abertura e avaliação das propostas: Dia 20/07/2026 das 08h01min às 08h59min.

Início da sessão pública de disputa de preços: Dia 20/07/2026 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo (a) Pregoeiro (a).

PREGÃO ELETRÔNICO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Município de Santa Isabel, por determinação do Exmo. Secretário de Governo e Gestão Pública, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria Municipal nº 22.940, de 12 de janeiro de 2026, retificada pela Portaria Municipal nº 22.942, de 13 de janeiro de 2026, que designa o Agente de Contratação, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, para a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.**

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com os termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 7.074/2024, Decreto Municipal de nº 7.075/2024, Decreto Municipal nº 7.385/2025 e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recursos, cujas dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal, são:

Secretaria de Governo e Gestão Pública	
01.02.00 01.02.05 04.122 0113.2720.3.3.90.30.00	Ficha 2026: 34 – Fonte 01

Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO IV	Declaração de Cumprimento de Exigências Legais - Unificada
ANEXO V	Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO VI	Modelo de Termo de Ciência e Notificação
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Disponibilidade de Documentação TCE-SP
ANEXO VIII	Modelo de Certidão de Atualização Cadastral TCE-SP
ANEXO IX	Decreto Municipal nº 7.074/2024
ANEXO X	Decreto Municipal nº 7.075/2024
ANEXO XI	Decreto Municipal nº 7.385/2025
ANEXO XII	Modelo de Restituição de Garantia de Participação



O edital licitatório e anexos poderá ser obtido no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Santa Isabel, sito a Avenida República nº 530, 4º Andar, Centro – Santa Isabel/SP, das 08h00 às 17h00 e nos endereços eletrônicos: www.novobbmnet.com.br ou www.santaisabel.sp.gov.br, Link: Licitações ou ainda no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx11) 4656.8700
ou licitacao@santaisabel.sp.gov.br



1- DO OBJETO

1.1- O Presente Pregão tem como objeto o Registro de Preços para possível aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades de diversas secretarias, conforme descrito no Termo de Referência – ANEXO I.

2- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em www.novobbmnet.com.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

Data de Recebimento das Propostas: Até as 08h00min horas do dia 20/07/2026.

Data de Abertura e avaliação das propostas: Dia 20/07/2026 das 08h01min às 08h59min.

Início da sessão pública de disputa de preços: Dia 20/07/2026 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo (a) Pregoeiro (a).

2.2- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2.3- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.4.- DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

2.4.1- Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

2.4.2- As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp (11 9.9837-6032), Chat ou e-mail (licitacao@bbmnet.com.br), disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.4.3- Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 18h30min (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.



3- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

3.1.1-O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.2- **Para os lotes 4 e 7 a participação é exclusiva** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.1.2.1- Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.2- Não poderão disputar esta licitação:

3.2.1- Empresas reunidas em consórcio¹

3.2.2- aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.4- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.5- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.6- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com

¹ É vedada a participação de empresas conforme o previsto no art. 14, da Lei 14.133/2021), além de: que estiverem reunidas em consórcio. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. O objeto da licitação pode ser fornecido por diversas empresas do mercado. Nesta situação, caso a participação de consórcio fosse permitida, estaria limitando a concorrência, pois as empresas o poderiam deixar de ser concorrentes com objetivo de se unir, reduzindo a oportunidade de oferta de um preço mais justo.



agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.7- empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.8- pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.9- agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.10- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.11- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.2.12- Enquadradas nas disposições do art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3- O impedimento de que trata o item 3.2.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4- A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.2 e 3.2.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.5- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6- O disposto nos itens 3.2.2. e 3.2.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.7- A vedação de que trata o item 3.2.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



- 4.1- Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.
- 4.2- No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.2.1- cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 4.2.2- Estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 4.2.3- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.2.4- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.2.5- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- 4.2.6- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.3- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.3.1- No item/lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote/item;
- 4.3.2- nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.4- A falsidade da declaração de que tratam os itens acima, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



4.5- Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6- Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

4.7- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.8- O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5- DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

5.1- As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

5.1.1-O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o item/lote de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

5.1.2-O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

5.1.3-O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.2- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3.1-Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.4- O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com **duas casas decimais (0,00)**.

5.5- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

5.6- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência,



assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7- O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da abertura da Sessão Pública.

5.8- Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.9- Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

5.9.1- Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré- habilitação, nos termos do art. 58, e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.10 – DA GARANTIA DE PROPOSTA

5.10.1. Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do art. 58, e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

5.10.1.1. O comprovante da garantia de proposta deverá ser anexado no momento do lançamento da Proposta Comercial de abertura do certame, em campo específico da BBMNET, bem como selecionado o campo específico no Portal.²

5.10.2. A garantia de proposta será de **1% (um por cento) do valor do lote de participação.**

5.10.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o **§ 1º do art. 96 desta Lei.**

5.10.3.1. Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto ao **Banco: Caixa Econômica, Agência: 1199, Operação: 3703, Conta Corrente: 575241901-4,** com fornecimento de comprovante do recolhimento.

5.10.3.2. A garantia de proposta prestada em dinheiro será restituída aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da Ata de registro de Preços, da data em que for homologada ou declarada fracassada a licitação, mediante prévia solicitação do interessado junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Isabel-SP **ou** através do e-mail, no: licitacao@santaisabel.sp.gov.br.

5.10.3.3. As garantias de propostas prestadas nas modalidades SEGURO-GARANTIA E FIANÇA BANCÁRIA deverão conter **vigência mínima de 90 (noventa) dias** contados a partir da data designada para apresentação proposta comercial. Caso haja prorrogação da data de apresentação proposta deverão as empresas participantes observar o prazo

² Declaramos que cumprimos à exigência de Garantia de Participação, conforme art. 58 da Lei 14.133, de 2021.



de vigência da garantia recolhida.

5.10.4. O vencimento da apólice de SEGURO-GARANTIA E FIANÇA BANCÁRIA que dispense renovação implicará liberação automática e imediata da garantia prestada, dispensados atos de liberação por parte da Prefeitura Municipal de Santa Isabel-SP.

5.10.5. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o Ata de registro de preços ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

6- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

6.3- Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

6.3.1-Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.2-A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.3-A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

6.6- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.7- O lance deverá ser ofertado pelo valor do **[LOTE]**.

6.8- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9- O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10- O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).



- 6.11- O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 6.12- No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12.1- A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.2- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.3- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17- **DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 6.17.1- Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.17.2- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.3- A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.4- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele



intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.5- Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.17.6- Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.6.1- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, realizada automaticamente pelo sistema;

6.17.6.2- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.6.3- desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme do art. 5, § 1º do Decreto nº 11.430, de 2023;

6.17.6.4- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.7- Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.7.1- empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.7.2- empresas brasileiras;

6.17.7.3- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.7.4- empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1- A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3- O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



- 6.19- Será **desclassificada** a proposta que:
- 6.19.1- conter vícios insanáveis;
 - 6.19.2- não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.19.3- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.19.4- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.19.5- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.20- No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.20.1- A inexequibilidade, na hipótese de que trata o artigo anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 6.20.1.1- que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.20.1.2- inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **1 (UMA) HORA, ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA**, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7- DAS AMOSTRAS

- 7.1. Não será solicitado ao objeto deste certame.

8- DA FASE DE JULGAMENTO

8.1- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);



c) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>).

8.1.1- Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.1.2- Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

8.2- Encerrado o julgamento da negociação, será solicitada a **LICITANTE VENCEDORA**, pelo (a) Pregoeiro (a) no portal www.novobbmnet.com.br que seja anexada a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, **NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS sob pena de inabilitação.**

8.2.1- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante será convocado, via sistema, a encaminhá-los, em formato digital, no **prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

8.2.1.1- Caso o convocado insira a documentação de forma errônea (equivocada ou faltante), não será permitida nova inserção de documentos habilitatórios, restando, portanto, INABILITADA.

8.2.2- Os documentos de habilitação da(s) empresa(s) serão gravados em mídia digital (CD) pelo Departamento de Licitações e Contratos e anexados aos autos do processo administrativo da referida licitação.

8.2.3- Em seguida, os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos seguintes termos:

8.3- Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus atuais administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



8.4- Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e para com a Seguridade Social, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e Dívida Ativa da União - expedida pelo Ministério da Fazenda-Procuradoria Geral da Fazenda - Receita Federal do Brasil (Portaria conjunta RFB / PGF nº 1751, de 02 de outubro de 2014).
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos mobiliários, emitido pelo órgão do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, da empresa responsável pela execução do contrato.
- e) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual (débitos inscritos), da sede ou do domicílio da licitante.
 - e.1) No caso da licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, conforme Decreto Municipal nº 6.130 de 04 de Fevereiro de 2020.
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), por meio de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.4.1- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 155/2016).

8.4.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação (artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, alterado pelas Leis Complementar nºs 147/2014 e 155/2016).



8.4.3- Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação (artigo 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/06).

8.5- Qualificação Técnica

8.5.1- A proponente deverá **comprovar aptidão técnica** para o fornecimento, objeto do presente edital, estando de acordo com as quantidades e prazos compatíveis. A comprovação deverá ser feita por meio de atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, sendo que os quantitativos mínimos de prova de execução obedecerão ao **percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento)**, nos termos da Súmula 24 do TCESP.

a) O(s) quantitativo(s), quando não mencionado(s) no(s) atestado(s), poderá (ão) ser comprovado(s) por quaisquer documentos, tais como: contrato(s), nota(s) fiscal(ais) ou outro(s) documento(s) equivalente(s).

b) A critério do Pregoeiro (a), poderá ser solicitada as Notas Fiscais ou documentos equivalentes como diligência.

b.1) ficam as licitantes desde já informadas que na ausência do atendimento às diligências para fins de comprovar a capacidade técnica, encontrar-se-á passível de sanção.

8.6- Qualificação Econômico-Financeira

8.6.1- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6.2- **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (2024/2025)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, solicitados no item seguir. As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a

obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

8.6.2.1- **Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados**, extraídos dos balanços apresentados, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e **deverão ser assinados pelo Contador Responsável e pelo Representante legal da licitante:**

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC): reflete a solvência em curto prazo. Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar duas dívidas de curto prazo.

$$LC = AC/PC \geq 1,00$$

Onde:

LC = Liquidez Corrente AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG): reflete a solvência a curto e longo prazo.

$$LG = AC + RLP/ PC + ELP \geq 1,00$$

Onde:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE): avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com o capital de terceiros.

$$GE = PC + ELP/AT \leq 0,50$$

Onde:

GE = Grau de Endividamento

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total.

8.6.3- **Patrimônio Líquido ou Capital Social igual a 10% (dez por cento)** do valor estimado para a contratação.

8.7- As licitantes ainda deverão apresentar:

8.7.1- **Declaração** de pleno cumprimento de exigências legais unificadas. (Anexo IV)



- 8.7.2- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, **declaração** subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal. (Anexo III)
- 8.7.3- **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 (Anexo IV).
- 8.7.4- **Declaração** de atendimento aos requisitos de contratação e atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo IV).
- 8.8- Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.
- 8.8.1- Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.
- 8.9- Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.10- O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.11- A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12- Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.
- 8.13- Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.14- Na análise dos documentos de habilitação, a Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.15- Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



9- DOS RECURSOS

9.1- A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2- A intenção de recorrer poderá ser manifestada **em dois momentos distintos**: após o julgamento e aceitação das propostas, quando se avalia o mérito das ofertas apresentadas pelos licitantes, e após a etapa da habilitação, quando se verifica a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica dos licitantes.

9.3- O tempo para manifestação da intenção de recurso será de **10 minutos após o julgamento e Aceitação das Propostas e de no mínimo 10 minutos após a etapa de Habilitação, não sendo exigida a apresentação de motivação para a intenção de recorrer.**

9.4- O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.5- Os recursos e contrarrazões deverão ser cadastrados no site da Bolsa: novobbmnet.com.br, e enviados através do e-mail licitacao@santaisabel.sp.gov.br, dos quais estarão disponíveis imediatamente.

9.6- O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7- Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8- O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.9- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida.

9.10- A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro remeterá a Autoridade Competente, que adjudicará o objeto do certame ao vencedor, bem como homologará o procedimento licitatório.

10- DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1- As aplicações de possíveis infrações e sanções administrativas ocorrerão na forma do art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

10.2- A DETENTORA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I- dar causa à inexecução parcial da ata de registro;



- II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III- dar causa à inexecução total da ata de registro;
- IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI- não celebrar a ata de registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro;
- IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro;
- X- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima as seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.3, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

11- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar ao Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, podendo ser encaminhado para: licitacao@santaisabel.sp.gov.br, via plataforma BBMNET ou presencialmente no



Departamento de Licitações e Contratos, situada na Avenida República, nº 530, Centro, 4º andar, das 08h00 às 17h00.

11.2- A resposta à impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e plataforma eletrônica BBMNET, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12-DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3- A Ata de Registro de Preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

12.4- Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/2021.

12.6- Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.7- A (s) futura (s) Ata (s) de Registro de Preços terá (ao) o prazo de vigência de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período,



desde que comprovado o preço vantajoso e nas mesmas quantidades inicialmente registradas, conforme art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.7.1- Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

13- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

13.1- O objeto da presente licitação deverá ser entregue em **PARCELAS**, conforme solicitação da secretaria requisitante, no prazo de **10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho**, durante a vigência da Ata de Registro e Preços, no seguinte endereço:

a) O material deverá ser entregue no **Almoxarifado Central**: Localizado à Rua Aparício Alves Gonçalves, nº 80 – Vila Nova, Santa Isabel-SP, de segunda à sexta-feira, nos horários das 7h00 às 15h30, em dias úteis. Poderá ser entregue também nos **endereços** que serão informados junto com a autorização de fornecimento e empenho encaminhados por e-mail, atendendo a necessidade da secretaria solicitante.

13.2- O Licitante detentor deverá seguir criteriosamente a data para a entrega, bem como a planilha de quantitativo a ser entregue e local da entrega, não devendo haver diferença quanto à quantidade solicitada.

13.3- O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

13.4- Caso o prazo seja exíguo para a conclusão da entrega, deverá a DETENTORA requerer antecipadamente a prorrogação deste prazo, do qual ficará a critério da CONTRATANTE analisar o caso concreto.

14- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- A DETENTORA deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos produtos que foram entregues.

14.2- Para atender a ordem cronológica do art. 14 e seguintes do Decreto Municipal nº 4.825/2013, o pagamento ocorrerá no 11º dia corrido e realizar-se em parcelas, a cada produto entregue, através de crédito em conta corrente da DETENTORA, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, da qual conterà o número da Ata de Registro de Preços, devendo ainda apresentar as documentações de regularidade fiscal e trabalhista, que estiverem vencidas, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



14.2.1- O pagamento eventualmente realizado com atraso, desde que tal atraso não decorra de ato ou fato atribuível à DETENTORA, sofrerá incidência de atualização financeira pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nos termos do art. 14-A do Decreto Municipal nº 4.825/2013, bem como redações acrescidas no Decreto Municipal nº 6.194/2020.

14.2.2- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se houver necessidade.

14.2.3- Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

15- DAS ENTREGAS E RECEBIMENTO

15.1 - Os materiais deverão ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

15.1.1- Deverão ser entregues em suas embalagens originais, perfeitamente identificados e adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte, sem indícios de violação e uso.

15.2 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por Servidor ou Comissão designado por Portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) Os materiais provenientes do objeto serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b) Os materiais somente serão considerados devidamente aceitos, depois vistoriado e aprovado de forma **DEFINITIVA** pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, especialmente designado para o seu recebimento, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da entrega no setor responsável.**

c) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

15.3- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços.



15.4 – A avaliação da qualidade dos materiais de construção ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Santa Isabel/SP, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da DETENTORA as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos (se for o caso).

15.5 – **Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), o licitante deverá promover a substituição necessária, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Detentora.**

16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- Será divulgada Ata da Sessão Pública no sistema eletrônico, bem como no site Oficial do Município de Santa Isabel.

16.2- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

16.3- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração, nos termos do art. 183, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.8- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9- O Manual de operações da Plataforma BBMNET- Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

16.9.1- Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, WhatsApp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.



16.10- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

16.11- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site Oficial do Município, em: <https://portal.santaisabel.sp.gov.br/licitacao-3/> e plataforma eletrônica em: www.novobbmnet.com.br.

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, 03 DE JULHO DE 2026.

**FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**



ANEXOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 982/2026

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1- REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.

2 – FUNDAMENTAÇÃO:

A futura aquisição de materiais de construção para o Município de Santa Isabel é essencial para a manutenção, reforma e ampliação de prédios públicos, infraestrutura urbana e demais instalações de interesse da Administração Pública. Esses materiais são fundamentais para garantir a continuidade dos serviços prestados à população, proporcionando melhorias na qualidade dos espaços públicos, segurança estrutural e conservação dos bens municipais.

A contratação visa atender às demandas de diversas secretarias municipais, como Governo, Educação, Saúde, Infraestrutura e Serviços, possibilitando a realização de reparos em escolas, unidades de saúde, praças, estradas e demais edificações. Além disso, a disponibilidade desses materiais é indispensável para projetos de revitalização e novas construções que visam melhorar a infraestrutura do município.

A falta de materiais de construção pode comprometer a execução de serviços essenciais, gerar aumento nos custos operacionais devido a aquisições emergenciais e impactar negativamente a qualidade de vida dos munícipes. Dessa forma, a contratação planejada e estruturada desses produtos contribui para a eficiência administrativa e a adequada gestão dos recursos públicos.

3 – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

3.1- Os itens/lotes, objetos de pretensão, serão descritos conforme:



LOTES DESTINADOS À COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ADMISSÍVEL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	6.000	UN.	006.001.1153- BLOCO DE CONCRETO DE VEDACAO FUNDO 9X19X39CM	R\$ 3,9900	R\$ 23.940,00
2	12.000	UN.	006.001.1154- BLOCO DE CONCRETO DE VEDACAO FUNDO 14X19X39CM	R\$ 4,4400	R\$ 53.280,00
3	6.000	UN.	006.001.1155- BLOCO DE CONCRETO DE VEDACAO FUNDO 19X19X39CM	R\$ 6,1100	R\$ 36.660,00
4	6.000	UN.	006.001.1156- BLOCO ESTRUTURAL DE 14X19X39 4,5MPA	R\$ 7,3800	R\$ 44.280,00
5	10.000	UN.	006.001.1158- PISO INTERTRAVADO, BLOCO 16 FACES 22X11, ESPESSURA 8CM	R\$ 6,8367	R\$ 68.367,00
6	10.000	UN.	006.001.1159- PISO INTERTRAVADO, BLOCO 16 FACES 25X25, ESPESSURA 8CM	R\$ 7,6100	R\$ 76.100,00
7	6.000	UN.	006.001.1160- PAVER, COR NATURAL, DIMENSOES 10X20X06CM	R\$ 7,9433	R\$ 47.659,80
8	6.000	UN.	006.001.1161- CANALETA DE CONCRETO VEDACAO APARENTE 14X19X39CM	R\$ 8,6067	R\$ 51.640,20
9	6.000	UN.	006.001.1162- CANALETA DE CONCRETO VEDACAO APARENTE 19X19X39CM	R\$ 9,9333	R\$ 59.599,80
10	10.000	UN.	006.001.1163- TIJOLO COMUM DE BARRO 10,5X5,5X22,5CM	R\$ 0,7733	R\$ 7.733,00
11	20.000	UN.	006.001.1164- TIJOLO BAIANO CERAMICO 11,5X14X24CM	R\$ 1,1067	R\$ 22.134,00
Valor total estimado do lote:				R\$ 491.393,80	

LOTE 02					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ADMISSÍVEL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	1.200	UN.	006.001.1165- CAL HIDRATADA CH-I COM FIXADOR SACO 20KG	R\$ 31,2567	R\$ 37.508,04
13	1.200	UN.	006.001.1166- CAL HIDRATADA CH-III SACO 20KG	R\$ 32,5833	R\$ 39.099,96
14	1.200	UN.	006.001.1167- CAL PARA PINTURA EM SACO 8KG	R\$ 23,1967	R\$ 27.836,04
15	3.600	UN.	006.001.1168- CIMENTO CP-II ACONDICIONADO EM SACO DE 50KG	R\$ 52,1000	R\$ 187.560,00
16	1.500	UN.	006.001.1169- CIMENTO CP-II ACONDICIONADO EM SACO DE 25KG	R\$ 37,9567	R\$ 56.935,05
17	600	UN.	006.001.1170- GESSO EM PO ACONDICIONADO EM SACO DE 40KG	R\$ 17,9867	R\$ 10.792,02
18	1.200	UN.	006.001.1171- ARGAMASSA AC I ACONDICIONADO EM SACO DE 20KG	R\$ 43,8233	R\$ 52.587,96
19	1.200	UN.	006.001.1172- ARGAMASSA MULTIUSO, USO EXTERNO E PISO S/ PISO, ACONDICIONADO EM SACO DE	R\$ 67,9667	R\$ 81.560,04



			20KG		
20	240	UN.	006.001.1173- ADITIVO IMPERMEABILIZANTE CONCRETO E ARGAMASSA 18L	R\$ 102,2100	R\$ 24.530,40
21	240	UN.	006.001.1174- ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE 18KG	R\$ 108,7133	R\$ 26.091,19
22	15.000	UN.	006.001.1175- CONCRETO BETUMINOSO USINADO P/ APLICACAO A FRIO 25KG	R\$ 50,3133	R\$ 754.699,50
Valor total estimado do lote:				R\$ 1.299.200,20	

LOTE 03					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ADMISSÍVEL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
23	120	UN.	006.001.1176 -MADEIRIT 220X110 05MM DE ESPESSURA, 1A LINHA	R\$ 77,3400	R\$ 9.280,80
24	120	UN.	006.001.1177- MADEIRIT 220X110 09MM DE ESPESSURA, 1A LINHA	R\$ 139,9500	R\$ 16.794,00
25	120	UN.	006.001.1178- MADEIRIT 220X110 14MM DE ESPESSURA, 1A LINHA	R\$ 164,0567	R\$ 19.686,80
26	120	UN.	006.001.1179- MADEIRIT NAVAL 220X110 05MM DE ESPESSURA,1A LINHA	R\$ 133,1933	R\$ 15.983,20
27	120	UN.	006.001.1180- MADEIRIT NAVAL 220X110 09MM DE ESPESSURA,1A LINHA	R\$ 200,0133	R\$ 24.001,60
28	120	UN.	006.001.1181- MADEIRIT NAVAL 220X110 14MM DE ESPESSURA, 1A LINHA	R\$ 285,2133	R\$ 34.225,60
29	1.200	UN.	006.001.1182- TABUA DE PINUS, 1A LINHA 30X2,5CM 3 METROS DE COMPRIMENTO	R\$ 77,3100	R\$ 92.772,00
30	1.200	UN.	006.001.1183- TABUA DE PINUS, 1A LINHA 25X2,5CM 3 METROS DE COMPRIMENTO	R\$ 58,5033	R\$ 70.203,96
31	600	UN.	006.001.1184- TABUA DE PINUS, 1A LINHA 20X2,5CM 3 METROS DE COMPRIMENTO	R\$ 46,9233	R\$ 28.153,98
32	600	UN.	006.001.1185- SARRAFO BRUTO DE EUCALIPTO DE 15X2,5CM, SEM NOS	R\$ 17,5767	R\$ 10.546,02
33	600	UN.	006.001.1186- SARRAFO BRUTO DE EUCALIPTO DE 10X2,5CM, SEM NOS	R\$ 15,2633	R\$ 9.157,98
34	600	UN.	006.001.1187- SARRAFO BRUTO DE EUCALIPTO DE 05X2,5CM, SEM NOS	R\$ 11,7067	R\$ 7.024,02
35	1.200	METRO	006.001.1188- CAIBRO EUCALIPTO 5X7CM	R\$ 18,7900	R\$ 22.548,00
36	600	METRO	006.001.1189- PRANCHA EUCALIPTO 5X30CM	R\$ 106,1867	R\$ 63.712,02
37	600	METRO	006.001.1190- PRANCHA EUCALIPTO 5X25CM	R\$ 94,3133	R\$ 56.587,98
38	600	METRO	006.001.1191- PRANCHA EUCALIPTO 5X20CM	R\$ 76,5567	R\$ 45.934,02
39	600	METRO	006.001.1192- RIPA EUCALIPTO 1,5X5 BRUTA	R\$ 7,6633	R\$ 4.597,98



40	2.400	UN.	006.001.1193- PONTALETE EUCALIPTO TRATADO REDONDO DE 5 A 8 CM	R\$ 70,5700	R\$ 169.368,00
41	5.000	UN.	006.001.1194-TELHA CERAMICA	R\$ 6,2367	R\$ 31.183,50
42	5.000	UN.	006.001.1195- CUMEEIRA CERAMICA	R\$ 4,5900	R\$ 22.950,00
43	5.000	UN.	006.001.1196- TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA DE 6MM - 2,44X1,11	R\$ 126,4100	R\$ 632.050,00
44	2.000	UN.	006.001.1197- CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO UNIVERSAL 1.10M	R\$ 33,9633	R\$ 67.926,60
45	500	UN.	006.001.1198- RUFO EXTERNO 20" 2 METROS GALVANIZADO	R\$ 176,0467	R\$ 88.023,35
46	500	UN.	006.001.1199- RUFO EXTERNO 28" 2 METROS GALVANIZADO	R\$ 234,6133	R\$ 117.306,65
47	500	UN.	006.001.1200- RUFO EXTERNO 33" 2 METROS GALVANIZADO	R\$ 293,1100	R\$ 146.555,00
48	10	UN.	006.001.1201- PORTA DE MADEIRA COM FECHADURA E BATENTE IMBUIA 210X82	R\$ 421,9767	R\$ 4.219,77
49	10	UN.	006.001.1202- PORTA DE MADEIRA COM FECHADURA E BATENTE IMBUIA 210X72	R\$ 368,9967	R\$ 3.689,97
Valor total estimado do lote:				R\$ 1.814.482,80	

LOTE 05					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ADMISSÍVEL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
84	600	UN.	006.001.1237- ADAPTADOR RIGIDO SOLDAVEL 25MM	R\$ 6,3000	R\$ 3.780,00
85	600	UN.	006.001.1238- ADAPTADOR RIGIDO SOLDAVEL 32MM	R\$ 8,5833	R\$ 5.149,98
86	600	UN.	006.001.1239- ADAPTADOR RIGIDO SOLDAVEL 50MM	R\$ 10,8633	R\$ 6.517,98
87	240	UN.	006.001.1240- ADESIVO PLASTICO PARA TUBO E CONEXOES DE PVC RIGIDO 175G	R\$ 26,1800	R\$ 6.283,20
88	240	UN.	006.001.1241- ANEL DE VEDACAO PARA BACIA SANITARIA	R\$ 39,8733	R\$ 9.569,59
89	240	UN.	006.001.1242- BOLSA PRETA PARA BACIA 4"	R\$ 26,1500	R\$ 6.276,00
90	240	UN.	006.001.1243- BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 25X20 MM	R\$ 14,2667	R\$ 3.424,01
91	240	UN.	006.001.1244- BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 50X40MM	R\$ 16,5367	R\$ 3.968,81
92	240	UN.	006.001.1245- CAIXA SIFONADA 100X150X50MM	R\$ 45,4700	R\$ 10.912,80
93	240	UN.	006.001.1246- CAP DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM	R\$ 6,2667	R\$ 1.504,01
94	240	UN.	006.001.1247- CAP DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 50MM	R\$ 9,6767	R\$ 2.322,41
95	120	UN.	006.001.1248- COLA DE CONTATO GALAO DE 2,8KG	R\$ 124,9933	R\$ 14.999,20
96	240	UN.	006.001.1249- CONJUNTO NIQUELADO PARA BACIA DE LOUCA S-10	R\$ 5,1133	R\$ 1.227,19



97	240	UN.	006.001.1250- COTOVELO DE PVC 100MM - PARA ESGOTO - SERIE NORMAL	R\$ 16,9233	R\$ 4.061,59
98	240	UN.	006.001.1251- COTOVELO DE PVC 40MM=- PARA ESGOTO - SERIE NORMAL	R\$ 11,2400	R\$ 2.697,60
99	240	UN.	006.001.1252- COTOVELO DE PVC 50MM PARA ESGOTO - SERIE NORMAL	R\$ 14,6367	R\$ 3.512,81
100	240	UN.	006.001.1253- COTOVELO DE PVC SOLDABEL COM BUCHA DE LATAO 25MMX1/2" DE 90º	R\$ 18,0300	R\$ 4.327,20
101	240	UN.	006.001.1254- COTOVELO DE PVC SOLDABEL COM BUCHA DE LATAO 25MMX3/4" DE 90º	R\$ 18,0167	R\$ 4.324,01
102	240	UN.	006.001.1255- COTOVELO PVC RIGIDO SOLDABEL 25MM X 45º	R\$ 8,4933	R\$ 2.038,39
103	240	UN.	006.001.1256- COTOVELO PVC RIGIDO SOLDABEL 25MM X 90º	R\$ 8,4900	R\$ 2.037,60
104	240	UN.	006.001.1257- COTOVELO PVC RIGIDO SOLDABEL 50MM X 45º	R\$ 11,1967	R\$ 2.687,21
105	240	UN.	006.001.1258- COTOVELO PVC RIGIDO SOLDABEL 50MM X 90º	R\$ 11,1867	R\$ 2.684,81
106	240	UN.	006.001.1259- ENGATE FLEXIVEL PVC BRANCO 1/2 PARA AGUA QUENTE E FRIA COMP.30CM COM NIIPLE	R\$ 16,8300	R\$ 4.039,20
107	240	UN.	006.001.1260- ENGATE FLEXIVEL PVC BRANCO 1/2 PARA AGUA QUENTE E FRIA COMP. 50CM COM NIIPLE	R\$ 19,0733	R\$ 4.577,59
108	240	UN.	006.001.1261- ESPUDE DE LIGACAO VASO SANITARIO	R\$ 45,0033	R\$ 10.800,79
109	600	UN.	006.001.1262- FITA VEDA ROSCA 18X10MTS	R\$ 22,4333	R\$ 13.459,98
110	240	UN.	006.001.1263- FLANGE DE PVC ROSCAVEL 25MM	R\$ 56,2100	R\$ 13.490,40
111	240	UN.	006.001.1264- FLANGE DE PVC ROSCAVEL 32MM	R\$ 78,6833	R\$ 18.883,99
112	240	UN.	006.001.1265- FLANGE DE PVC ROSCAVEL 50MM	R\$ 101,1333	R\$ 24.271,99
113	240	UN.	006.001.1266- FLANGE DE PVC ROSCAVEL 60MM	R\$ 112,3100	R\$ 26.954,40
114	240	UN.	006.001.1267- LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL 25MM	R\$ 6,1800	R\$ 1.483,20
115	240	UN.	006.001.1268- LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL 32MM	R\$ 8,8733	R\$ 2.129,59
116	240	UN.	006.001.1269- LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL 50MM	R\$ 12,9067	R\$ 3.097,61
117	240	UN.	006.001.1270- LUVA DE PVC SOLDABEL COM BUCHA DE LATAO 25MMX1/2"	R\$ 17,3833	R\$ 4.171,99
118	240	UN.	006.001.1271- LUVA DE PVC SOLDABEL COM BUCHA DE LATAO 25MMX3/4"	R\$ 17,3700	R\$ 4.168,80
119	240	UN.	006.001.1272- LUVA PVC RIGIDO SOLDABEL 25MM	R\$ 6,1633	R\$ 1.479,19
120	240	UN.	006.001.1273- LUVA PVC RIGIDO SOLDABEL 50MM	R\$ 9,5133	R\$ 2.283,19
121	240	UN.	006.001.1274- SELIN AJUSTAVEL A TUBO PVC E CERAMICO	R\$ 66,9933	R\$ 16.078,39



			ADAPATAVEL PARA DN 59X100 E DN 200X100		
122	240	UN.	006.001.1275- PLUG PVC ROSCAVEL P/ AGUA 25MM	R\$ 6,1500	R\$ 1.476,00
123	240	UN.	006.001.1276- RALO DE INOX CHAO ABRE E FECHA - 15MM	R\$ 55,7367	R\$ 13.376,81
124	240	UN.	006.001.1277- RALO SECO PVC-DIAM. 100MM-SAIDA 40MM	R\$ 44,5400	R\$ 10.689,60
125	240	UN.	006.001.1278- REGISTRO DE GAVETA 25MM	R\$ 89,1333	R\$ 21.391,99
126	240	UN.	006.001.1279- REGISTRO DE GAVETA 32MM	R\$ 100,2233	R\$ 24.053,59
127	240	UN.	006.001.1280- REGISTRO DE GAVETA 50MM	R\$ 111,2967	R\$ 26.711,21
128	240	UN.	006.001.1281- REGISTRO DE ESFERA PVC 25MM	R\$ 144,6267	R\$ 34.710,41
129	240	UN.	006.001.1282- REGISTRO DE ESFERA PVC 50MM	R\$ 166,7800	R\$ 40.027,20
130	240	UN.	006.001.1283- REGISTRO PRESSAO DE 25MM	R\$ 133,3200	R\$ 31.996,80
131	240	UN.	006.001.1284- REGISTRO PRESSAO DE 20MM	R\$ 122,1167	R\$ 29.308,01
132	240	UN.	006.001.1285- REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA	R\$ 277,5067	R\$ 66.601,61
133	240	UN.	006.001.1286- SIFAO DE PVC FLEXIVEL 1 1/2" COMPRIMENTO MIN. 370MM MAX. 760MM	R\$ 27,6333	R\$ 6.631,99
134	240	UN.	006.001.1287- TE DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM	R\$ 6,0967	R\$ 1.463,21
135	240	UN.	006.001.1288- TE DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 50MM	R\$ 10,9700	R\$ 2.632,80
136	240	UN.	006.001.1289- TE DE PVC SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL 25MMX1/2"	R\$ 18,2767	R\$ 4.386,41
137	240	UN.	006.001.1290- TE DE PVC SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL 25MMX3/4"	R\$ 18,2667	R\$ 4.384,01
138	60	UN.	006.001.1291- TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DE AGUA 25MM	R\$ 45,9067	R\$ 2.754,40
139	60	UN.	006.001.1292- TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DE AGUA 32MM	R\$ 53,0933	R\$ 3.185,60
140	120	UN.	006.001.1293- TORNEIRA PARA LAVATORIO COM FECHAMENTO AUTOMATICO	R\$ 91,7033	R\$ 11.004,40
141	120	UN.	006.001.1294- TORNEIRA COM FECHAMENTO AUTOMATICA PAREDE	R\$ 89,6033	R\$ 10.752,40
142	120	UN.	006.001.1295- TORNEIRA JARDIM METAL 1/2"	R\$ 32,0833	R\$ 3.850,00
143	120	UN.	006.001.1296- TORNEIRA PVC JARDIM 1/2" PRETA COM BICO PARA MANGUEIRA	R\$ 38,1667	R\$ 4.580,00
144	120	UN.	006.001.1297- TORNEIRA PVC JARDIM 3/4" PRETA COM BICO PARA MANGUEIRA	R\$ 36,2833	R\$ 4.354,00
145	120	UN.	006.001.1298- TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE BRANCA LONGA 1/2"	R\$ 33,0767	R\$ 3.969,20
146	120	UN.	006.001.1299- TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE BRANCA CURTA 1/2"	R\$ 28,7633	R\$ 3.451,60
147	120	UN.	006.001.1300- TORNEIRA METAL P/	R\$	R\$



			LAVATORIO 1/2"	55,1000	6.612,00
148	120	UN.	006.001.1301- TORNEIRA METAL P/ PIA CORPO LONGO 1/2"	R\$ 65,8333	R\$ 7.900,00
149	120	UN.	006.001.1302- TORNEIRA METAL PARA PIA TIPO BICA MOVEL CROMADA - DIAMETRO 1/2"	R\$ 76,1267	R\$ 9.135,20
150	60	UN.	006.001.1303- TUBO DE LIGACAO FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO	R\$ 44,1500	R\$ 2.649,00
151	60	UN.	006.001.1304- TUBO DE LIGACAO RIGIDO PARA VASO SANITARIO	R\$ 44,1533	R\$ 2.649,20
152	360	BARRA	006.001.1305- TUBO DE PVC SOLDAREL 25MM - BARRA 6MT	R\$ 4,2033	R\$ 1.513,19
153	360	BARRA	006.001.1306- TUBO DE PVC SOLDAREL 50MM - BARRA 6MT	R\$ 44,2067	R\$ 15.914,41
154	60	UN.	006.001.1307- TUBO PARA DESCARGA PONTA AZUL	R\$ 33,0900	R\$ 1.985,40
155	360	UN.	006.001.1308- TUBO PVC ESGOTO-SERIE NORMAL 100MM	R\$ 102,5833	R\$ 36.929,99
156	360	UN.	006.001.1309- TUBO PVC ESGOTO-SERIE NORMAL 150MM	R\$ 138,3367	R\$ 49.801,21
157	360	UN.	006.001.1310- TUBO PVC ESGOTO-SERIE NORMAL 40MM	R\$ 83,5600	R\$ 30.081,60
158	360	UN.	006.001.1311- TUBO PVC ESGOTO-SERIE NORMAL 50MM	R\$ 90,7500	R\$ 32.670,00
159	360	UN.	006.001.1312- UNIAO DE PVC RIGIDO SOLDAREL 25MM	R\$ 25,7867	R\$ 9.283,21
160	360	UN.	006.001.1313- UNIAO DE PVC RIGIDO SOLDAREL 32MM	R\$ 31,9833	R\$ 11.513,99
161	360	UN.	006.001.1314- UNIAO DE PVC RIGIDO SOLDAREL 40MM	R\$ 44,1633	R\$ 15.898,79
162	360	UN.	006.001.1315- UNIAO DE PVC RIGIDO SOLDAREL 50MM	R\$ 59,6533	R\$ 21.475,19
163	360	UN.	006.001.1316- UNIAO DE PVC RIGIDO SOLDAREL 60MM	R\$ 80,0267	R\$ 28.809,61
164	60	UN.	006.001.1317- VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO S/ LADRAO	R\$ 132,7133	R\$ 7.962,80
165	60	UN.	006.001.1318- VALVULA DE ESCOAMENTO PIA AMERICANA COM CESTO DE METAL 1 1/2"	R\$ 121,6433	R\$ 7.298,60
166	60	UN.	006.001.1319- VALVULA HYDRA 4550 - DN 1.1/2"	R\$ 165,9267	R\$ 9.955,60
167	60	UN.	006.001.1320- BACIA SANITARIA CONVENCIONAL BRANCA	R\$ 20,8133	R\$ 1.248,80
168	60	UN.	006.001.1321- VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA BRANCA	R\$ 320,9100	R\$ 19.254,60
169	60	UN.	006.001.1322- LAVATORIO COMUM COM COLUNA BRANCO	R\$ 307,7400	R\$ 18.464,40
170	60	UN.	006.001.1323- MICTORIO SIFONADO	R\$ 492,6167	R\$ 29.557,00
171	60	UN.	006.001.1324- VALVULA DE RETENCAO 1 1/4"	R\$ 158,8567	R\$ 9.531,40
172	48	FRASCO	006.001.1325- VASELINA INDUSTRIAL 90G	R\$ 8,5233	R\$ 409,12
173	500	UN.	006.001.1326- VEDANTE PARA TORNEIRA	R\$ 3,3233	R\$ 1.661,65
174	360	UN.	006.001.1327- TAMPA PARA VASO SANITARIO COR BRANCO	R\$ 35,4300	R\$ 12.754,80
175	12	UN.	006.001.1328- CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPA ROSCAVEL COR AZUL	R\$ 408,5233	R\$ 4.902,28



176	12	UN.	006.001.1329- CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000 LITROS COM TAMPAS ROSCAVEL COR AZUL	R\$ 758,3867	R\$ 9.100,64
177	12	UN.	006.001.1330- CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5000 LITROS COM TAMPAS ROSCAVEL COR AZUL	R\$ 4.084,2600	R\$ 49.011,12
178	50	UN.	006.001.1331- TUBO PEAD DE PAREDE ESTRUTURADA PARA DRENAGEM PLUVIAL OU ESGOTO DN 400	R\$ 3.311,4233	R\$ 165.571,17
179	50	UN.	006.001.1332- TUBO PEAD DE PAREDE ESTRUTURADA PARA DRENAGEM PLUVIAL OU ESGOTO DN 600	R\$ 4.982,2133	R\$ 249.110,67
180	80	UN.	006.001.1333- TUBO PEAD DE PAREDE ESTRUTURADA PARA DRENAGEM PLUVIAL OU ESGOTO DN 800	R\$ 8.303,9033	R\$ 664.312,26
181	40	UN.	006.001.1334- TUBO PEAD DE PAREDE ESTRUTURADA PARA DRENAGEM PLUVIAL OU ESGOTO DN 1000	R\$ 11.625,6967	R\$ 465.027,87
182	20	UN.	006.001.1335- TUBO PEAD DE PAREDE ESTRUTURADA PARA DRENAGEM PLUVIAL OU ESGOTO DN 1200	R\$ 16.054,8300	R\$ 321.096,60
183	120	UN.	006.001.1336- TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0.40 DE Ø POR 1.50 MTS DE COMPRIMENTO	R\$ 204,8433	R\$ 24.581,20
184	120	UN.	006.001.1337- TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0.60 DE Ø POR 1.50 MTS DE COMPRIMENTO	R\$ 337,7200	R\$ 40.526,40
185	240	UN.	006.001.1338- TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0.80 DE Ø POR 1.50 MTS DE COMPRIMENTO	R\$ 658,8367	R\$ 158.120,81
186	240	UN.	006.001.1339- TUBO DE CONCRETO SIMPLES 1.00 DE Ø POR 1.50 MTS DE COMPRIMENTO	R\$ 1.018,7200	R\$ 244.492,80
187	120	UN.	006.001.1340- TUBO DE CONCRETO SIMPLES 1.20 DE Ø POR 1.50 MTS DE COMPRIMENTO	R\$ 1.306,6400	R\$ 156.796,80
188	120	UN.	006.001.1341- TUBO DE CONCRETO SIMPLES 1.50 DE Ø POR 1.50 MTS DE COMPRIMENTO	R\$ 1.544,7367	R\$ 185.368,40
189	60	UN.	006.001.1342- TUBO DE CONCRETO SIMPLES 2.00 DE Ø POR 1.50 MTS DE COMPRIMENTO	R\$ 2.092,8967	R\$ 125.573,80
Valor total estimado do lote:				R\$ 3.889.933,50	

LOTE 06					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ADMISSÍVEL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
190	360	UN.	006.001.1343- TINTA LATEX PVA INTERIORES 1A LINHA LATA 18 LITROS	R\$ 260,2300	R\$ 93.682,80
191	360	UN.	006.001.1344- TINTA LATEX PVA EXTERIORES 1A LINHA LATA 18 LITROS	R\$ 310,0667	R\$ 111.624,01



192	360	UN.	006.001.1345- TINTA LATEX PVA INTERIOR/EXTERIORES LAVAVEL 1A LINHA LATA 18 LITROS	R\$ 470,6467	R\$ 169.432,81
193	360	UN.	006.001.1346- TINTA ACRILICA PARA PISO PREMIUM DIVERSAS CORES - 18 LITROS	R\$ 454,0400	R\$ 163.454,40
194	360	UN.	006.001.1347- SELADOR ACRILICO 1A LINHA 3,6 L	R\$ 101,5533	R\$ 36.559,19
195	360	UN.	006.001.1348- FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO 900ML	R\$ 76,3567	R\$ 27.488,41
196	240	UN.	006.001.1349- SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS - 18 LITROS	R\$ 382,0733	R\$ 91.697,59
197	240	UN.	006.001.1350- SOLVENTE DILUENTE A BASE DE THINNER 18 LITROS	R\$ 363,2467	R\$ 87.179,21
198	240	UN.	006.001.1351- VERNIZ SINTETICO BRILHANTE 900ML	R\$ 54,1533	R\$ 12.996,79
199	240	UN.	006.001.1352- VERNIZ SINTETICO FOSCO 900ML	R\$ 50,9433	R\$ 12.226,39
200	360	UN.	006.001.1353- TINTA ESMALTE SINTETICO CINZA A BASE DE AGUA 3,6 LITROS	R\$ 102,6667	R\$ 36.960,01
201	360	UN.	006.001.1354- TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE 18 LITROS	R\$ 520,5333	R\$ 187.391,99
202	360	UN.	006.001.1355- TINTA PARA DEMARCACAO VIARIA DIVERSAS CORES	R\$ 862,7600	R\$ 310.593,60
203	360	UN.	006.001.1356- SOLVENTES PARA TINTA DE DEMARCACAO VIARIA	R\$ 295,7067	R\$ 106.454,41
204	240	UN.	006.001.1357- MICROESFERA REFLETIVA TIPO I A	R\$ 430,8367	R\$ 103.400,81
205	240	UN.	006.001.1358- ESPUMA EXPANSIVA 500 ML	R\$ 63,1300	R\$ 15.151,20
206	240	UN.	006.001.1359- BROXA RETANGULAR DE PINTURA 18X08	R\$ 38,7633	R\$ 9.303,19
207	240	UN.	006.001.1360- CABO EXTENSOR 3 METROS	R\$ 54,2700	R\$ 13.024,80
208	240	UN.	006.001.1361- CACAMBA PLASTICO PARA PINTURA 10 LITROS	R\$ 46,5167	R\$ 11.164,01
209	240	UN.	006.001.1362- ESPATULA DE ACO CABO MADEIRA 150M	R\$ 47,1867	R\$ 11.324,81
210	240	UN.	006.001.1363- ESPATULA DE ACO CABO MADEIRA 60M	R\$ 41,5400	R\$ 9.969,60
211	360	UN.	006.001.1364- FITA CREPE 24MMX50M	R\$ 19,1633	R\$ 6.898,79
212	360	UN.	006.001.1365- FITA CREPE 50MMX50M	R\$ 38,7700	R\$ 13.957,20
213	360	UN.	006.001.1366- CACAMBA PLASTICO PARA PINTURA 14 LITROS	R\$ 63,1300	R\$ 22.726,80
214	240	UN.	006.001.1367- CORANTE LIQUIDO 50ML	R\$ 6,9733	R\$ 1.673,59
215	240	UN.	006.001.1368- PINCEL TIPO TRINCHA, 23MM	R\$ 25,4733	R\$ 6.113,59
216	240	UN.	006.001.1369- PINCEL TIPO TRINCHA, 50MM	R\$ 52,0600	R\$ 12.494,40
217	240	UN.	006.001.1370- PINCEL TIPO TRINCHA, 1/2"	R\$ 4,3233	R\$ 1.037,59
218	240	UN.	006.001.1371- PINCEL TIPO TRINCHA, 1\1/2"	R\$ 10,8533	R\$ 2.604,79
219	240	UN.	006.001.1372- PINCEL TIPO TRINCHA, 2"	R\$ 12,6233	R\$ 3.029,59



220	240	UN.	006.001.1373- PINCEL TIPO TRINCHA, 13 MM	R\$ 5,0933	R\$ 1.222,39
221	240	UN.	006.001.1374- ROLO DE ESPUMA DE 23CM COM CABO	R\$ 16,1700	R\$ 3.880,80
222	240	UN.	006.001.1375- ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA DE 05 CM COM CABO	R\$ 6,0900	R\$ 1.461,60
223	240	UN.	006.001.1376- ROLO DE LA PARA PINTURA DE 9 CM COM CABO	R\$ 9,4167	R\$ 2.260,01
224	240	UN.	006.001.1377- ROLO DE LA PARA PINTURA DE 23 CM BAIXO COM CABO	R\$ 39,7667	R\$ 9.544,01
225	240	UN.	006.001.1378- ROLO DE LA PARA PINTURA DE 23 CM ALTO COM CABO	R\$ 40,4300	R\$ 9.703,20
226	60	PCT	006.001.1379- LIXA PARA FERRO GRAO 36 PACOTE COM 50 UNIDADE	R\$ 127,3833	R\$ 7.643,00
227	60	PCT	006.001.1380- LIXA PARA FERRO GRAO 80 PACOTE COM 50 UNIDADE	R\$ 141,7833	R\$ 8.507,00
228	60	PCT	006.001.1381- LIXA PARA FERRO GRAO 100 PACOTE COM 50 UNIDADE	R\$ 157,2900	R\$ 9.437,40
229	60	PCT	006.001.1382- LIXA PARA FERRO GRAO 120 PACOTE COM 50 UNIDADE	R\$ 177,2300	R\$ 10.633,80
230	60	PCT	006.001.1383- LIXA PARA FERRO GRAO 180 PACOTE COM 50 UNIDADE	R\$ 209,3533	R\$ 12.561,20
232	60	PCT	006.001.1385- LIXA PARA MASSA GRAO 180 PACOTE COM 50 UNIDADE	R\$ 182,7733	R\$ 10.966,40
233	60	PCT	006.001.1386- LIXA PARA MADEIRA GRAO 100 PACOTE COM 50 UNIDADE	R\$ 65,3533	R\$ 3.921,20
234	60	PCT	006.001.1387- LIXA PARA MADEIRA GRAO 120 PACOTE COM 50 UNIDADE	R\$ 73,1100	R\$ 4.386,60
235	60	PCT	006.001.1388- LIXA PARA MADEIRA GRAO 220 PACOTE COM 50 UNIDADE	R\$ 103,0167	R\$ 6.181,00
236	60	PCT	006.001.1389- LIXA PARA MADEIRA GRAO 180 PACOTE COM 50 UNIDADE	R\$ 87,5067	R\$ 5.250,40
Valor total estimado do lote:				R\$ 1.799.176,40	

LOTE 08					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ADMISSÍVEL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
289	360	UN.	006.001.1442- TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A250V, PADRAO ABNT, BORNE DE PRESSAO	R\$ 29,8400	R\$ 10.742,40
290	360	UN.	006.001.1443- TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A250V, BORNE PARA CABO RIGIDO	R\$ 31,1400	R\$ 11.210,40
291	360	UN.	006.001.1444- TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 10A2 TOMADAS 10A, EMBUTIDA	R\$ 38,5233	R\$ 13.868,39



292	360	UN.	006.001.1445- TOMADA TRIPLA DE EMBUTIR 10A3 TOMADAS 10A, EMBUTIDA	R\$ 45,7567	R\$ 16.472,41
293	360	UN.	006.001.1446- INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR10A, 250V, TECLA BRANCA	R\$ 5,6067	R\$ 2.018,41
294	360	UN.	006.001.1447- INTERRUPTOR DUPLO DE EMBUTIR10A, DUPLA TECLA, EMBUTIDO	R\$ 7,7533	R\$ 2.791,19
295	360	UN.	006.001.1448- INTERRUPTOR PARALELO (THREE-WAY) EMBUTIR10A, 250V, EMBUTIR	R\$ 32,7467	R\$ 11.788,81
296	360	UN.	006.001.1449-TOMADA SISTEMA X 10A MODULO INDIVIDUAL, 2P+T, 250V	R\$ 16,7800	R\$ 6.040,80
297	360	UN.	006.001.1450-TOMADA SISTEMA X 20A MODULO INDIVIDUAL, 2P+T, 250V	R\$ 18,0867	R\$ 6.511,21
298	360	UN.	006.001.1451-TOMADA DUPLA SISTEMA X 10A DUPLO MODULO 10A, SISTEMA MODULAR	R\$ 21,7567	R\$ 7.832,41
299	360	UN.	006.001.1452- INTERRUPTOR SISTEMA X SIMPLES MODULO 10A, TECLA UNICA	R\$ 30,9067	R\$ 11.126,41
300	360	UN.	006.001.1453- INTERRUPTOR SISTEMA X DUPLO MODULO 10A, DUPLA TECLA	R\$ 36,4233	R\$ 13.112,39
301	360	UN.	006.001.1454- INTERRUPTOR CAMPAINHA SISTEMA X10A, SIMBOLO DE CAMPAINHA	R\$ 18,7733	R\$ 6.758,39
302	360	UN.	006.001.1455- PLACA 4X2 SISTEMA X PARA 1 MODULOPLACA PLASTICA, COM SUPORTE	R\$ 32,0900	R\$ 11.552,40
303	360	UN.	006.001.1456- PLACA 4X2 SISTEMA X PARA 2 MODULOSPLACA PLASTICA, COM SUPORTE	R\$ 37,7767	R\$ 13.599,61
304	240	UN.	006.001.1457- CONDUITE CORRUGADO 3/4" Ø 20MM, PVC ANTICHAMA, FLEXIVEL	R\$ 86,9500	R\$ 20.868,00
305	240	UN.	006.001.1458- CONDUITE CORRUGADO 1"Ø 25MM, PVC ANTICHAMA, FLEXIVEL	R\$ 106,0267	R\$ 25.446,41
306	240	UN.	006.001.1459- CONDUITE CORRUGADO 1 1/2"40MM, PVC ANTICHAMA	R\$ 126,6367	R\$ 30.392,81
307	240	UN.	006.001.1460- ELETRODUTO RIGIDO PVC 3/4"Ø 20MM, PAREDE MEDIA, BRANCO	R\$ 23,8267	R\$ 5.718,41
308	240	UN.	006.001.1461- ELETRODUTO RIGIDO PVC 1"Ø 25MM, PAREDE MEDIA, BRANCO	R\$ 27,2600	R\$ 6.542,40
309	240	UN.	006.001.1462- ELETRODUTO RIGIDO PVC 2"Ø 50MM, NORMA NBR 15465	R\$ 53,2567	R\$ 12.781,61
310	240	UN.	006.001.1463- CURVA 90º PARA ELETRODUTO 3/4"PVC, INJETADA	R\$ 6,8600	R\$ 1.646,40
311	240	UN.	006.001.1464- CURVA 90º PARA ELETRODUTO 1"PVC, INJETADA	R\$ 12,8000	R\$ 3.072,00
312	240	UN.	006.001.1465- LUVA DE CONEXAO 3/4"PVC, Ø 20MM	R\$ 9,5167	R\$ 2.284,01
313	240	UN.	006.001.1468- ABRACADEIRA TIPO U 1"GALVANIZADA, COM BUCHA E PARAFUSO	R\$ 7,4400	R\$ 1.785,60



314	240	UN.	006.001.1469- ABRACADEIRA TIPO U 21"GALVANIZADA, PARA TUBO Ø 50MM	R\$ 9,5167	R\$ 2.284,01
315	60	UN.	006.001.1470- DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 10A CURVA C, 127/220V, NORMA NBR IEC 60898	R\$ 15,0067	R\$ 900,40
316	60	UN.	006.001.1471- DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 16A CURVA C, PROTECAO DE CIRCUITOS DE ILUMINACAO	R\$ 29,9167	R\$ 1.795,00
317	60	UN.	006.001.1472- DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 20A CURVA C, PROTECAO DE TOMADAS	R\$ 41,5467	R\$ 2.492,80
318	60	UN.	006.001.1473- DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32A CURVA C, 220V, PARA AR CONDICIONADO	R\$ 63,7233	R\$ 3.823,40
319	60	UN.	006.001.1474- DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A CURVA C, 380V, PARA MOTORES TRIFASICOS	R\$ 71,9933	R\$ 4.319,60
320	60	UN.	006.001.1475- DISJUNTOR DR 30MA 40A BIPOLAR DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL	R\$ 108,2800	R\$ 6.496,80
321	60	UN.	006.001.1476- IDR 63A 30MA BIPOLAR PROTECAO CONTRA FUGA DE CORRENTE	R\$ 165,6967	R\$ 9.941,80
322	60	UN.	006.001.1477- BARRAMENTO DE NEUTRO 12 FUROS COBRE ESTANHADO COM ISOLADOR	R\$ 77,9033	R\$ 4.674,20
323	60	UN.	006.001.1478- BARRAMENTO DE TERRA 12 FUROS COBRE ESTANHADO COM SUPORTE PLASTICO	R\$ 68,9200	R\$ 4.135,20
324	60	UN.	006.001.1479- QUADRO DE DISTRIBUICAO P/ 12 DISJUNTORES CAIXA METALICA COM PORTA, TRILHO DIN	R\$ 78,3133	R\$ 4.698,80
325	60	UN.	006.001.1480- QUADRO EMBUTIDO 24 DISJUNTORES + BARRAMENTOS ACOMPANHA TRILHO E BARRAMENTO	R\$ 229,1833	R\$ 13.751,00
326	60	UN.	006.001.1481- SENSOR DE PRESENCA INFRAVERMELHO 180º, IP44, REGULAGEM DE TEMPO E LUZ	R\$ 299,8067	R\$ 17.988,40
327	60	UN.	006.001.1482- SENSOR DE PRESENCA DE TETO 360º DETECCAO CIRCULAR, INSTALACAO EMBUTIDA	R\$ 388,7767	R\$ 23.326,60
328	60	UN.	006.001.1483- ALARME SONORO 12V SIRENE PIEZOELETRICA, 110DB	R\$ 44,2100	R\$ 2.652,60
329	60	UN.	006.001.1484- FITA ISOLANTE 19MM PRETAPVC, ANTICHAMA, 20 METROS	R\$ 7,3467	R\$ 440,80
330	60	UN.	006.001.1485- PARAFUSO COM BUCHA 6MM X 40MM ACO ZINCADO, COM 100 UNIDADES POR PACOTE	R\$ 49,1133	R\$ 2.946,80
331	600	UN.	006.001.1486- CANALETA PLASTICA 20X10MM COM FITA AUTOADESIVA, BRANCA	R\$ 22,0433	R\$ 13.225,98
332	600	UN.	006.001.1487- CANALETA PLASTICA 40X20MM COM FITA AUTOADESIVA,	R\$ 36,4367	R\$ 21.862,02
333	360	UN.	006.001.1488- SUPORTE PARA TOMADA 4X2 EMBUTIR ACO GALVANIZADO OU ABS	R\$ 41,1233	R\$ 14.804,39



334	360	UN.	006.001.1489- SUPORTE SISTEMA X PARA 2 MODULOS COMPATIVEL COM PLACAS X	R\$ 47,1300	R\$ 16.966,80
335	360	UN.	006.001.1490- PLACA CEGA 4X2 PARA FECHAMENTO DE CAIXAS	R\$ 8,2933	R\$ 2.985,59
336	360	UN.	006.001.1491- CAIXINHA DE EMBUTIR 4X2 PLASTICA, COM ENTRADAS PARA CONDUITE	R\$ 14,2467	R\$ 5.128,81
337	360	UN.	006.001.1492- CAIXINHA DE EMBUTIR 4X4 PLASTICA, PARA MULTIPLOS DISPOSITIVOS	R\$ 19,0400	R\$ 6.854,40
338	360	UN.	006.001.1493- TOMADA INDUSTRIAL 3P+T 32AIP44, 380V, PADRAO IEC	R\$ 113,9467	R\$ 41.020,81
339	360	UN.	006.001.1494- ADAPTADOR T PARA TOMADA 2P+TPADRAO NOVO, COM PROTECAO	R\$ 16,7467	R\$ 6.028,81
340	600	UN.	006.001.1495- FITA ISOLANTE PRETA 19MM X 20MPVC ANTICHAMA, CLASSE BIC, ATE 750V	R\$ 22,0633	R\$ 13.237,98
341	600	UN.	006.001.1496- FITA ISOLANTE BRANCA 19MM X 20MPVC ANTICHAMA, CLASSE BIC, ATE 750V	R\$ 22,4800	R\$ 13.488,00
342	600	UN.	006.001.1497- FITA ISOLANTE VERMELHA 19MM X 20MPVC ANTICHAMA, IDENTIFICACAO DE FASE	R\$ 22,7733	R\$ 13.663,98
343	600	UN.	006.001.1498- FITA ISOLANTE VERDE 19MM X 20MPVC ANTICHAMA, IDENTIFICACAO DE TERRA	R\$ 22,8333	R\$ 13.699,98
344	600	UN.	006.001.1499- FITA ISOLANTE AZUL 19MM X 20MPVC ANTICHAMA, IDENTIFICACAO DE NEUTRO	R\$ 21,8000	R\$ 13.080,00
345	600	UN.	006.001.1500- FITA ISOLANTE AUTOFUSAO 19MM X 10M BORRACHA AUTOVULCANIZANTE PARA VEDACAO DE EMENDAS	R\$ 43,7067	R\$ 26.224,02
346	20	UN.	006.001.1501- DISJUNTOR TRIPOLAR CURVA C, 100A. ESPECIFICACAO: DISJUNTOR TRIPOLAR CURVA, 100 A. - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR (MINI DISJUNTOR). - MATERIAL TERMOPLASTICO - CURVA: TIPO C - CORRENTE NOMINAL: 100 A - TENSÃO NOMINAL: 220/127 VCA. - FIXACAO: TRILHO DIN - 35 MM - CAPACIDADE DE INTERRUPCAO MAXIMA: 5 (KA) 220/127 VCA. CONFORME NORMA: NBR IEC 60947-2.	R\$ 212,9700	R\$ 4.259,40
347	10	UN.	006.001.1502- DISJUNTOR TRIPOLAR CURVA C, 125A. ESPECIFICACAO: DISJUNTOR TRIPOLAR CURVA C, 125 A. - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR (MINI DISJUNTOR). - MATERIAL TERMOPLASTICO - CURVA: TIPO C - CORRENTE NOMINAL: 100 A - TENSÃO NOMINAL: 220/127 VCA. - FIXACAO: TRILHO DIN - 35 MM - CAPACIDADE DE INTERRUPCAO MAXIMA: 5 (KA) 220/127 VCA.	R\$ 268,3867	R\$ 2.683,87



			CONFORME NORMA: NBR IEC 60947-2		
348	100	UN.	006.001.1503- TERMINAL DE COMPRESSAO COBRE NAO ISOLADO PARA CABO 10 MM	R\$ 71,7833	R\$ 7.178,33
349	100	UN.	006.001.1504- TERMINAL DE COMPRESSAO COBRE NAO ISOLADO PARA CABO 16 MM	R\$ 85,3967	R\$ 8.539,67
350	100	UN.	006.001.1505- TERMINAL DE COMPRESSAO COBRE NAO ISOLADO PARA CABO 25 MM	R\$ 148,3100	R\$ 14.831,00
351	100	UN.	006.001.1506- TERMINAL DE COMPRESSAO COBRE NAO ISOLADO PARA CABO 35 MM	R\$ 192,0367	R\$ 19.203,67
352	600	UN.	006.001.1507- CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE 10-95, 1,5 - 10MM CDP 70	R\$ 36,0767	R\$ 21.646,02
353	600	ROLO	006.001.1508- CABO FLEXIVEL 1,5 MM (PRETO)	R\$ 149,1833	R\$ 89.509,98
354	300	ROLO	006.001.1509- CABO FLEXIVEL 1,5 MM² COBRE ELETROLITICO, ISOLACAO PVC 750V	R\$ 171,3200	R\$ 51.396,00
355	300	ROLO	006.001.1510- CABO FLEXIVEL 2,5 MM² COBRE, ISOLACAO EM PVC 750V	R\$ 213,1267	R\$ 63.938,01
356	300	ROLO	006.001.1511- CABO FLEXIVEL 4,0 MM² COBRE, ISOLACAO PVC, CLASSE 5	R\$ 340,5133	R\$ 102.153,99
357	200	ROLO	006.001.1512- CABO FLEXIVEL 6,0 MM² COBRE NU, ISOLADO EM PVC OU EPR	R\$ 497,2967	R\$ 99.459,34
358	150	ROLO	006.001.1513- CABO FLEXIVEL 10 MM² COBRE, ISOLACAO 0,6/1KV	R\$ 1.152,9567	R\$ 172.943,51
359	150	ROLO	006.001.1514- CABO PP 2X1,5 MM² CABO FLEXIVEL COM DUPLA ISOLACAO PVC	R\$ 255,4167	R\$ 38.312,51
360	150	ROLO	006.001.1515- CABO PP 3X2,5 MM² DUPLA ISOLACAO, USO EXTERNO	R\$ 442,0233	R\$ 66.303,50
361	200	ROLO	006.001.1516- CABO PARALELO 2X1,5 MM² ISOLADO EM PVC, NORMALMENTE BRANCO	R\$ 565,2500	R\$ 113.050,00
362	150	ROLO	006.001.1517- CABO DE REDE UTP CAT5E4 PARES, 100 MHZ, BLINDADO (FTP) OU NAO	R\$ 1.027,5767	R\$ 154.136,51
363	600	UN.	006.001.1518- LAMPADA LED 15 W BIVOLT - ROSCA E27	R\$ 21,0600	R\$ 12.636,00
364	600	UN.	006.001.1519- LAMPADA 9,5 W LED BIVOLT - ROSCA E27	R\$ 17,5867	R\$ 10.552,02
365	600	UN.	006.001.1520- LAMPADA 36 W 1 LED BIVOLT - ROSCA E27	R\$ 45,6867	R\$ 27.412,02
366	600	UN.	006.001.1521- LAMPADA LED BULBO ROSCA E27 6000K BIVOLT 40W BRANCO FRIO	R\$ 23,4200	R\$ 14.052,00
367	600	UN.	006.001.1522- LAMPADA TUBULAR \"T8\" 9W 60CM BIVOLT	R\$ 17,5633	R\$ 10.537,98
368	600	UN.	006.001.1523- LAMPADA TUBULAR \"T8\" 18W 120 CM BIVOLT	R\$ 29,5333	R\$ 17.719,98
369	120	UN.	006.001.1524- PAINEL LED SOBREPOR, LUZ BRANCA, 6500K, 40X40 - 30 W	R\$ 110,6433	R\$ 13.277,20
370	120	UN.	006.001.1525- PAINEL LED	R\$	R\$



			SOBREPOR, LUZ BRANCA, 6500K, 28 X 28 - 24 W	92,4800	11.097,60
371	120	UN.	006.001.1526- PAINEL LED SOBREPOR, LUZ BRANCA, 6500K, 21 X 21 - 18 W	R\$ 83,1500	R\$ 9.978,00
372	100	UN.	006.001.1527- LAMPADA LED 100W	R\$ 49,9800	R\$ 4.998,00
373	120	UN.	006.001.1528- LAMPADA LED 150W	R\$ 75,1167	R\$ 9.014,00
374	120	UN.	006.001.1529- REFLETOR 100W LED 6500 K	R\$ 58,5367	R\$ 7.024,40
375	120	UN.	006.001.1530- REFLETOR 200W LED 6500 K	R\$ 93,3533	R\$ 11.202,40
376	120	UN.	006.001.1531- REFLETOR 300W LED 6500 K	R\$ 161,8800	R\$ 19.425,60
377	600	UN.	006.001.1532- LUMINARIA TUBULAR LED SOBREPOR SLIM 36W 6500K 120CM CALHA	R\$ 46,8533	R\$ 28.111,98
378	120	UN.	006.001.1533- PLAFON COM SOQUETE E27 DE PORCELANA	R\$ 39,7200	R\$ 4.766,40
379	60	UN.	006.001.1534- POSTE DE CONCRETO 9M PARA ILUMINACAO PUBLICA. NORMA NBR 8451, CARGA DE RUPTURA MINIMA 300 DAN	R\$ 1.151,5400	R\$ 69.092,40
380	60	UN.	006.001.1535- POSTE DE CONCRETO 11M PARA ILUMINACAO PUBLICA. NORMA NBR 8451, CARGA DE RUPTURA MINIMA 400 DAN	R\$ 1.787,9033	R\$ 107.274,20
381	60	UN.	006.001.1536- POSTE METALICO 7M CONICO GALVANIZADO A FOGO, BASE FLANGEADA, ALTURA 7M	R\$ 1.367,6233	R\$ 82.057,40
382	60	UN.	006.001.1537- POSTE METALICO 9M CONICO GALVANIZADO A FOGO, BASE FLANGEADA, ALTURA 9M	R\$ 1.927,9233	R\$ 115.675,40
383	60	UN.	006.001.1538- POSTE METALICO ORNAMENTAL 4M PARA PRACAS E AREAS URBANAS, ACABAMENTO PINTADO	R\$ 1.087,2233	R\$ 65.233,40
384	60	UN.	006.001.1539- POSTE COM BRACO DUPLO METALICO 9M BRACO DE 2M CADA LADO, GALVANIZADO A FOGO	R\$ 2.306,2500	R\$ 138.375,00
385	60	UN.	006.001.1540- BRACO METALICO PARA LUMINARIA 1,5M GALVANIZADO, CURVO 90º, PARA POSTE METALICO OU CONCRETO	R\$ 329,2000	R\$ 19.752,00
386	60	UN.	006.001.1541- BRACO METALICO PARA LUMINARIA 2,0M GALVANIZADO, CURVO 90º, PARA POSTE METALICO OU CONCRETO	R\$ 458,0667	R\$ 27.484,00
387	60	UN.	006.001.1542- BASE DE FIXACAO PARA POSTE METALICO COM FLANGE, PARAFUSOS E CHUMBADORES	R\$ 471,1433	R\$ 28.268,60
388	120	UN.	006.001.1543- LUMINARIA LED RETANGULAR PARA POSTE 60W SEGUNDO TERMO DE REFERENCIA	R\$ 219,4567	R\$ 26.334,80
389	120	UN.	006.001.1544- LUMINARIA LED RETANGULAR PARA POSTE 80W SEGUNDO TERMO DE REFERENCIA	R\$ 350,0467	R\$ 42.005,60
390	120	UN.	006.001.1545- LUMINARIA LED RETANGULAR PARA POSTE 100W	R\$ 514,3433	R\$ 61.721,20



			SEGUNDO TERMO DE REFERENCIA		
391	120	UN.	006.001.1546- LUMINARIA LED RETANGULAR PARA POSTE 120W SEGUNDO TERMO DE REFERENCIA	R\$ 641,0200	R\$ 76.922,40
392	120	UN.	006.001.1547- LUMINARIA LED RETANGULAR PARA POSTE 150W SEGUNDO TERMO DE REFERENCIA	R\$ 1.148,5267	R\$ 137.823,20
393	120	UN.	006.001.1548- LUMINARIA LED RETANGULAR PARA POSTE 200W SEGUNDO TERMO DE REFERENCIA	R\$ 853,6800	R\$ 102.441,60
Valor total estimado do lote:					R\$ 2.926.715,16

LOTES DESTINADOS À COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (EXCLUSIVOS PARA ME/EPP):

LOTE 04					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ADMISSÍVEL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
50	360	BARRA	006.001.1203- BARRA DE FERRO NERVURADA, BITOLA 3/8, COMPRIMENTO 12 METROS	R\$ 91,9000	R\$ 33.084,00
51	360	BARRA	006.001.1204- BARRA DE FERRO NERVURADA, BITOLA 1/4, COMPRIMENTO 12 METROS	R\$ 66,4533	R\$ 23.923,19
52	360	BARRA	006.001.1205- BARRA DE FERRO NERVURADA, BITOLA 3/16, COMPRIMENTO 12 METROS	R\$ 38,4667	R\$ 13.848,01
53	240	BARRA	006.001.1206- BARRA DE FERRO NERVURADA, BITOLA 1/2, COMPRIMENTO 12 METROS	R\$ 150,0300	R\$ 36.007,20
54	360	BARRA	006.001.1207- BARRA DE FERRO NERVURADA, BITOLA 5/16, COMPRIMENTO 12 METROS	R\$ 56,9833	R\$ 20.513,99
55	120	UN.	006.001.1208- MALHA POP 4,2MM, 10X10, PAINEL 2X3 METROS	R\$ 215,8833	R\$ 25.906,00
56	120	METRO	006.001.1209- COLUNA DE FERRO 5/16 C/ES- TRIBO 10X18	R\$ 160,6967	R\$ 19.283,60
57	120	METRO	006.001.1210- COLUNA DE FERRO 3/8 C/ ES- TRIBO 12X15	R\$ 231,9200	R\$ 27.830,40
58	500	UN.	006.001.1211- ARAME RECOZIDO N.º 16, EMBALAGEM DE 1KG	R\$ 53,5800	R\$ 26.790,00
59	500	UN.	006.001.1212- ARAME GALVANIZADO N.º 14, EMBALAGEM DE 1KG	R\$ 45,0400	R\$ 22.520,00
60	500	UN.	006.001.1213- ARAME GALVANIZADO N.º 18, EMBALAGEM DE 1KG	R\$ 63,9800	R\$ 31.990,00
61	60	UN.	006.001.1214- VIGA W 200X15 ACO 6 METROS	R\$ 1.941,3067	R\$ 116.478,40
62	60	UN.	006.001.1215- VIGA W610X101 ACO 6 METROS	R\$ 127,6700	R\$ 7.660,20
63	60	UN.	006.001.1216- VIGA U 4" X 1º ALMA ACO - 6 METROS	R\$ 922,9700	R\$ 55.378,20
64	60	UN.	006.001.1217-VIGA U 6" X 1º ALMA ACO - 6 METROS	R\$ 1.502,4967	R\$ 90.149,80
65	24	KG	006.001.1218- PREGO COMUM, COM CABECA, 14X18, EMBALAGEM COM 1KG	R\$ 32,4667	R\$ 779,20
66	24	KG	006.001.1219- PREGO COMUM, COM CABECA, 15X21, EMBALAGEM COM 1KG	R\$ 37,0767	R\$ 889,84



67	24	KG	006.001.1220- PREGO COMUM, COM CABECA, 16X24, EMBALAGEM COM 1KG	R\$ 41,6867	R\$ 1.000,48
68	24	KG	006.001.1221- PREGO COMUM, COM CABECA, 17X21, EMBALAGEM COM 1KG	R\$ 45,1333	R\$ 1.083,20
69	24	KG	006.001.1222- PREGO COMUM, COM CABECA, 17X24, EMBALAGEM COM 1KG	R\$ 48,5733	R\$ 1.165,76
70	24	KG	006.001.1223- PREGO COMUM, COM CABECA, 18X24, EMBALAGEM COM 1KG	R\$ 50,8533	R\$ 1.220,48
71	24	KG	006.001.1224- PREGO COMUM, COM CABECA, 18X30, EMBALAGEM COM 1KG	R\$ 51,9767	R\$ 1.247,44
72	24	KG	006.001.1225- PREGO COMUM, COM CABECA, 19X36, EMBALAGEM COM 1KG	R\$ 56,5600	R\$ 1.357,44
73	24	KG	006.001.1226- PREGO DE 10X10, EM ACO GALVANIZADO, COM CABECA, EMBALAGEM COM 1KG	R\$ 40,0267	R\$ 960,64
74	24	KG	006.001.1227- PREGO DE 14X21, EM ACO GALVANIZADO, COM CABECA, EMBALAGEM COM 1KG	R\$ 44,9567	R\$ 1.078,96
75	24	KG	006.001.1228- PREGO DE 17X21, EM ACO GALVANIZADO, COM CABECA, EMBALAGEM COM 1KG	R\$ 49,5367	R\$ 1.188,88
76	24	KG	006.001.1229- PREGO DE 18X24, EM ACO GALVANIZADO, COM CABECA, EMBALAGEM COM 1KG	R\$ 59,8667	R\$ 1.436,80
77	24	KG	006.001.1230- PARAFUSO COM CABECA PHILIPS, MEDIDAS APROXIMADAS 4,2X40MM	R\$ 149,4633	R\$ 3.587,12
78	24	KG	006.001.1231- PARAFUSO COM CABECA PHILIPS, MEDIDAS APROXIMADAS 5,5X50MM	R\$ 149,3633	R\$ 3.584,72
79	24	KG	006.001.1232- PARAFUSO COM CABECA PHILIPS, MEDIDAS APROXIMADAS 8X75MM	R\$ 149,2700	R\$ 3.582,48
80	24	KG	006.001.1233- PARAFUSO COM CABECA PHILIPS, MEDIDAS APROXIMADAS 6,1X65MM	R\$ 149,1700	R\$ 3.580,08
81	24	KG	006.001.1234- BUCHA PARA PARAFUSO Nº 6 EM NYLON	R\$ 114,6467	R\$ 2.751,52
82	24	KG	006.001.1235- BUCHA PARA PARAFUSO Nº 8 EM NYLON	R\$ 114,5733	R\$ 2.749,76
83	24	KG	006.001.1236- BUCHA PARA PARAFUSO Nº 10 EM NYLON	R\$ 114,5000	R\$ 2.748,00
Valor total estimado do lote:				R\$ 587.355,79	

LOTE 7					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ADMISSÍVEL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
231	60	UN.	006.001.0384- CADEADO HASTE FIXA LONGA, ACABAMENTO EM LATAO COM CHAVE YALE E 30/50 MM	R\$ 59,3700	R\$ 3.562,20
237	24	UN.	006.001.1390- CAVADEIRA ARTICULADA PARA BOCA DE LOBO, TENDO CABO EM MADEIRA	R\$ 83,4100	R\$ 2.001,84
238	24	UN.	006.001.1391- COLHER DE PEDREIRO 8 POL., LAMINA DE ACO CARBONO TEMPERADO E CABO EM MADEIRA, HASTE CURVADA, MEDIDAS	R\$ 20,6000	R\$ 494,40



			APROXIMADAS 110X320X100MM		
239	24	UN.	006.001.1392- ENXADA 2X1/2 COM CABO	R\$ 78,6467	R\$ 1.887,52
240	24	UN.	006.001.1393- ENXADAO LARGO COM MEDIDAS APROXIMADAS 2X1/2 LIBRAS, LAMINA DE ACO E CABO DE MADEIRA	R\$ 88,0600	R\$ 2.113,44
241	24	UN.	006.001.1394- ARCO DE SERRA MANUAL PARA SERRA DE 12 POLEGADAS-300MM, SENDO EM ACO CARBONO CROMADO, CABO ERGONOMICO, REVESTIDO EM BORRACHA	R\$ 77,5433	R\$ 1.861,04
242	24	UN.	006.001.1395- LAMINA PARA ARCO DE SERRA	R\$ 20,6067	R\$ 494,56
243	24	UN.	006.001.1396- ALICATE DE PRESSAO, MORDENTE CURVO, TAMANHO NOMINAL 10 POLEGADAS, ACO CROMO VANADIO TEMPERADO	R\$ 92,9367	R\$ 2.230,48
244	24	UN.	006.001.1397- PICARETA COM CABO EM MADEIRA, SENDO 1A LINHA	R\$ 99,4733	R\$ 2.387,36
245	24	UN.	006.001.1398- VASSOURA PARA JARDIM, EM ACO, 18 DENTES, CABO EM MADEIRA DE 120CM	R\$ 52,6133	R\$ 1.262,72
246	24	UN.	006.001.1399- FOICE ROCADEIRA E COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 110CM	R\$ 127,3833	R\$ 3.057,20
247	24	UN.	006.001.1400- MARTELO DE UNHA 27MM E COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA	R\$ 65,3533	R\$ 1.568,48
248	24	UN.	006.001.1401- PA QUADRADA E COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 71CM	R\$ 87,2800	R\$ 2.094,72
249	24	UN.	006.001.1402- DESEMPENADEIRA PLASTICA CORRUGADA 18X30CM	R\$ 34,5600	R\$ 829,44
250	24	UN.	006.001.1403- DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA 18X30CM	R\$ 33,2300	R\$ 797,52
251	24	UN.	006.001.1404- DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12X25CM	R\$ 54,1667	R\$ 1.300,00
252	24	UN.	006.001.1405- PA DE BICO E COM CABO DE MADEIRA TERMINAL D, MEDINDO 71CM	R\$ 93,0467	R\$ 2.233,12
253	24	UN.	006.001.1406- SERROTE DE 18 POLEGADAS, DUPLA AFIACAO, LAMINA DE ACO TEMPERADO, CABO ERGONOMETRICO DE MADEIRA	R\$ 66,0133	R\$ 1.584,32
254	24	UN.	006.001.1407- ESQUADRO PARA PEDREIRO, LAMINA DE ACO INOX, GRAVACAO EM BAIXO RELEVO, CABO DE ALUMINIO 12" 300MM	R\$ 99,1367	R\$ 2.379,28
255	24	UN.	006.001.1408- FORMAO DE 1/2", LAMINA CHANFRADA, EM ACO TEMPERADO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA APROXIMADAMENTE 13X25X30CM	R\$ 26,3633	R\$ 632,72
256	24	UN.	006.001.1409- TRENA DE 10 METROS DE COMPRIMENTO, FITA DE FIBRA DE VIDRO, CAIXA FECHADA, LARGURA DA TIFA APROXIMADAMENTE 12,5MM	R\$ 42,7567	R\$ 1.026,16
257	24	UN.	006.001.1410- CHAVE PHILIPS, 3/12X8 POLEGADAS, CABO EM POLIPROPILENO, HASTE EM ACO CARBONO, ACABAMENTO NIQUELADO	R\$ 4,2067	R\$ 100,96
258	24	UN.	006.001.1411- CHAVE PHILIPS, 1/4X6	R\$	R\$



			POLEGADAS, CABO EM POLIPROPILENO, HASTE EM ACO CARBONO, ACABAMENTO NIQUELADO	15,5033	372,08
259	24	UN.	006.001.1412- NIVEL COM BASE MAGNETICA APROXIMADAMENTE 300MM, PERFIL EM ALUMINIO, 3 AMPOLAS DE 45, 90 E180 GRAUS	R\$ 42,4233	R\$ 1.018,16
260	24	UN.	006.001.1413- PRUMO DE PAREDE COM PESO APROXIMADO 1KG	R\$ 81,4100	R\$ 1.953,84
261	24	UN.	006.001.1414- LIMA TRIANGULAR, MURÇA 8 POLEGADAS	R\$ 70,8867	R\$ 1.701,28
262	24	UN.	006.001.1415- TRAVADEIRA PARA SERROTE MANUAL	R\$ 47,0733	R\$ 1.129,76
263	24	UN.	006.001.1416- TURQUESA ARMADOR 12 POLEGADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32X360X70MM, DE ACO CARBONO	R\$ 63,3833	R\$ 1.521,20
264	24	UN.	006.001.1417- LIMA CHATA DE 8 POLEGADAS, EM CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$ 391,9533	R\$ 9.406,88
265	24	UN.	006.001.1418- LIMA GROSSA PARA MADEIRA 8 POLEGADAS, COM CABO	R\$ 56,8467	R\$ 1.364,32
266	24	UN.	006.001.1419- ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL, 8 POLEGADAS	R\$ 40,1567	R\$ 963,76
267	24	UN.	006.001.1420- DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA SERRA MARMORE	R\$ 44,3767	R\$ 1.065,04
268	60	UN.	006.001.1421- REGUA DE ALUMINIO, PARA PEDREIRO, 2 METROS DE COMPRIMENTO	R\$ 65,0300	R\$ 3.901,80
269	60	UN.	006.001.1422- BROCA SDS PLUS WIDEA 6X 160MM	R\$ 21,1633	R\$ 1.269,80
270	60	UN.	006.001.1423- BROCA SDS PLUS WIDEA 8X 160MM	R\$ 28,6600	R\$ 1.719,60
271	60	UN.	006.001.1424- BROCA SDS PLUS WIDEA 10 X 210MM	R\$ 46,7400	R\$ 2.804,40
272	60	UN.	006.001.1425- BROCA SDS PLUS WIDEA 12X 210MM	R\$ 65,2900	R\$ 3.917,40
273	60	UN.	006.001.1426- BROCA DE ACO - RAPIDO 1/2"	R\$ 62,2733	R\$ 3.736,40
274	60	UN.	006.001.1427- BROCA DE ACO - RAPIDO 1/4"	R\$ 69,2600	R\$ 4.155,60
275	60	UN.	006.001.1428- BROCA DE ACO - RAPIDO 1/8"	R\$ 6,5833	R\$ 395,00
276	60	UN.	006.001.1429- BROCA DE ACO - RAPIDO 3/16"	R\$ 7,4467	R\$ 446,80
277	60	UN.	006.001.1430- BROCA DE ACO - RAPIDO 3/8"	R\$ 9,5667	R\$ 574,00
278	60	UN.	006.001.1431- BROCA DE ACO - RAPIDO 5/32"	R\$ 14,3067	R\$ 858,40
279	60	UN.	006.001.1432- BROCA DE ACO - RAPIDO 5/16"	R\$ 27,8233	R\$ 1.669,40
280	60	UN.	006.001.1433- BROCA DE WIDEA 10MM PARA FURADEIRA DE MANDRIL	R\$ 34,0300	R\$ 2.041,80
281	60	UN.	006.001.1434- BROCA DE WIDEA 12MM X 400MM PARA FURADEIRA DE MANDRIL	R\$ 42,5700	R\$ 2.554,20
282	60	UN.	006.001.1435- BROCA DE WIDIA 12MM PARA FURADEIRA DE MANDRIL	R\$ 41,1567	R\$ 2.469,40
283	60	UN.	006.001.1436- BROCA WIDIA 6MM PARA FURADEIRA DE MANDRIL	R\$ 11,6433	R\$ 698,60
284	60	UN.	006.001.1437- BROCA DE WIDIA 8MM	R\$	R\$



			PARA FURADEIRA DE MANDRIL	14,5467	872,80
285	24	UN.	006.001.1438- FURADEIRA DE IMPACTO CHAVE DE MANDRIL, EMPUNHADURA E LIMITADOR DE PROFUNDIDADE 750W 1 GSB 13 RE 220V	R\$ 570,7367	R\$ 13.697,68
286	24	UN.	006.001.1439- PLAINA ELETRICA COM ACESSORIOS 800W 127V (110V)	R\$ 674,1100	R\$ 16.178,64
287	24	UN.	006.001.1440- SERRA CIRCULAR ELETRICA 7.1/4" 1300W 220V	R\$ 459,4000	R\$ 11.025,60
288	24	UN.	006.001.1441- ESMERILHADEIRA ANGULAR 5" 800W 127V (110V)	R\$ 683,1100	R\$ 16.394,64
Valor total estimado do lote:				R\$ 147.777,76	

VALOR TOTAL DA COTA PRINCIPAL: R\$ 12.220.901,86 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA COTA RESERVADA: R\$ 735.133,55 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 12.956.035,41 (DOZE MILHÕES, NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, TRINTA CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente mais bem classificado que, **no prazo de 01 (uma) hora**, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após as negociações realizadas, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos em Edital e já apresentados.

4.2 - Conforme autorizado pelo inciso I do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, o licitante deverá anexar no momento do lançamento da Proposta Comercial de abertura do certame, em campo específico do portal BBMNET, comprovante de garantia de proposta no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para o(s) lote(s), que o licitante optar em participar. Podendo a referida garantia da proposta ser prestada numa das modalidades previstas no § 1º do artigo 96 desse mesmo diploma legal, sob pena de desclassificação.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1- O objeto da presente licitação deverá ser entregue em **PARCELAS**, conforme solicitação da secretaria requisitante, no prazo de **10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho**, durante a vigência da Ata de Registro e Preços, no seguinte endereço:

a) O material deverá ser entregue no **Almoxarifado Central**: Localizado à Rua Aparício Alves Gonçalves, nº 80 – Vila Nova, Santa Isabel-SP, de segunda à sexta-feira, nos horários das 7h00 às 15h30, em dias úteis. Poderá ser entregue também nos **endereços** que serão informados junto com a autorização de fornecimento e empenho encaminhados por e-mail, atendendo a necessidade da secretaria solicitante.

5.2- O Licitante detentor deverá seguir criteriosamente a data para a entrega, bem como a planilha de quantitativo a ser entregue e local da entrega, não devendo haver diferença quanto à quantidade solicitada.

5.3- O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

5.4- Caso o prazo seja exíguo para a conclusão da entrega, deverá a DETENTORA requerer antecipadamente a prorrogação deste prazo, do qual ficará a critério da CONTRATANTE analisar o caso concreto.

5.5- DA FORMA DE RECEBIMENTO:

5.5.1- Os materiais provenientes do objeto serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.5.2- Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da Detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5.3- Os materiais somente serão considerados devidamente aceitos, depois vistoriado e aprovado de forma **DEFINITIVA** pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, especialmente designado para o seu recebimento, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da entrega no setor responsável.**

5.5.3.1- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5.4- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.5.5- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços.



6- PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

6.1- A (s) futura (s) Atas de Registro deverá (ao) ser executada (s) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2- Fica nomeado como Gestor da (s) futura (s) Ata (s) de Registro de Preços, o Sr. Felipe Nabil Vargas Bou Assi, Secretário de Governo e Gestão Pública e como fiscal o funcionário Sr. Vanderlei Braga, prontuário 8333, do qual obtém ciência FORMALMENTE da nomeação desta função, nos termos do art. 8º e seus respectivos parágrafos, do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

7- PAGAMENTO:

7.1- A Detentora deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos produtos que foram fornecidos.

7.2- Para atender a ordem cronológica do art. 14 e s.s do Decreto Municipal nº 4.825/2013, o pagamento ocorrerá no 11º dia corrido e realizar-se através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, da qual conterà o número da Ata de Registro de Preços, devendo ainda apresentar as documentações de regularidade fiscal e trabalhista, que estiverem vencidas, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.1- O pagamento eventualmente realizado com atraso, desde que tal atraso não decorra de ato ou fato atribuível à DETENTORA, sofrerá incidência de atualização financeira pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nos termos do art. 14-A do Decreto Municipal nº 4.825/2013, bem como redações acrescidas no Decreto Municipal nº 6.194/2020.

7.2.2- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se houver necessidade.

7.2.3- Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

8- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:



8.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.1.1- Justificativa da escolha do menor PREÇO POR LOTE: A Administração Pública fez uma opção legítima por determinada forma de aquisição dos materiais. A opção feita – registro de preços por menor preço por lote – é legalmente aceita, segundo previsão do art. 40, § 2º, I da Lei Federal nº 14.133/21. A jurisprudência também admite, desde que adequadamente justificado. Quanto ao Sistema de Registro de Preço, a jurisprudência pacífica do TCU é no sentido de que, “no âmbito do sistema de registro de preços, a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens é medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de ser, em regra, incompatível com a aquisição futura de itens isoladamente”, relacionando diversos julgados que consolidaram tal entendimento – TCU, Acórdão nº 1.347/2018. Os Lotes são compostos por itens agrupados em decorrência de sua similitude, de sua aplicabilidade ou de condições comerciais semelhantes existentes entre eles. Todavia a aglutinação em lotes vislumbra ainda a obtenção de ganho em economia de escala, com redução dos custos de administração do processo licitatório. Quando se faz um pregão por lote, há uma redução no número de itens que precisam ser licitados, o que diminui também o tempo e o dinheiro gasto pela administração pública para conduzir o processo, reduzindo o tempo empregado para a realização do certame. Reduz-se, ainda, o custo do processo por evitar que uma parte dos materiais acabe como item deserto, por não despertar interesse (seja pelo preço unitário baixo, seja pela quantidade), obrigando o Município a reabrir os itens com preço acima da pesquisa de mercado ou até mesmo através de dispensa de licitação, encarecendo o valor final do produto. Agilidade na entrega dos produtos: Quando se faz um pregão por lote, é possível fazer um contrato (Ata de Registro de Preços) único com o fornecedor, o que facilita a programação e a entrega dos materiais, agilizando todo o processo de compra e distribuição. Maior competitividade: A bem da verdade, na prática diária da Municipalidade, verifica-se que a disputa por lote atrai um número maior de fornecedores, já que a negociação envolve um volume maior de materiais, o que aumenta a competitividade e traz preços globais mais vantajosos para a administração pública. Previsão de Quantitativos: os quantitativos previstos são o máximo que a Prefeitura poderá adquirir durante a vigência da ata, o que equivale a dizer que, quando realizada por item, o participante pode ganhar a licitação daquele item e entregar um quantitativo bem menor que o previsto, o que não traz segurança na sua participação, com a prevalência de itens desertos, pois o quantitativo mínimo não é viável para o armazenamento, logística, entrega e contratação de mão de obra pelo fornecedor.

8.2- Exigências de habilitação:

8.2.1- As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.

8.2.2- Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são:

8.3- **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4- **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (2024/2025)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, solicitados no item seguir. As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

8.4.1- **Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados**, extraídos dos balanços apresentados, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e **deverão ser assinados pelo Contador Responsável e pelo Representante legal da licitante:**

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC): reflete a solvência em curto prazo. Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar duas dívidas de curto prazo.

$$LC = AC/PC \geq 1,00$$

Onde:

LC = Liquidez Corrente AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG): reflete a solvência a curto e longo prazo.

$$LG = AC + RLP / PC + ELP \geq 1,00$$

Onde:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE): avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com o capital de terceiros.

$$GE = PC + ELP/AT \leq 0,50$$

Onde:

GE = Grau de Endividamento

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total.



8.5- **Patrimônio Líquido ou Capital Social igual a 10% (dez por cento)** do valor estimado para a contratação.

8.6- Haverá necessidade da **comprovação de aptidão técnica** para o fornecimento, objeto do presente edital, estando de acordo com as quantidades e prazos compatíveis. A comprovação deverá ser feita por meio de atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, sendo que os quantitativos mínimos de prova de execução obedecerão ao **percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento)**, nos termos da Súmula 24 do TCESP.

a) O(s) quantitativo(s), quando não mencionado(s) no(s) atestado(s), poderá (ão) ser comprovado(s) por quaisquer documentos, tais como: contrato(s), nota(s) fiscal(ais) ou outro(s) documento(s) equivalente(s).

c) A critério do Pregoeiro (a), poderá ser solicitada as Notas Fiscais ou documentos equivalentes como diligência.

b.1) ficam as licitantes desde já informadas que na ausência do atendimento às diligências para fins de comprovar a capacidade técnica, encontrar-se-á passível de sanção.

9- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1- O valor estimado da contratação será efetuado pelo Departamento de Compras, Patrimônio e Arquivo, cujo mesmo é o responsável pelos orçamentos do Município.

9.2- Sobre **LEVANTAMENTO DE MERCADO**, diante as descrições dos serviços e de natureza simples, verifica-se que o objeto em questão, pode ser atendimento facilmente por prestadores do ramo, uma vez que não requer um estudo mais amplo e específico de mercado.

10- OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

10.1- São obrigações da DETENTORA:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

b) Comunicar ao contratante, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento de notificação de irregularidade.**



- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos.
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do Contrato.
- g) Comunicar ao Gestor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.
- h) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- i) Manter durante toda a vigência da Ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- j) Cumprir, durante todo o período de execução da futura Ata de registro de preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- k) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal/gestor da Ata de registro de preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de registro de preços;
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.
- o) O custo com as inspeções, ensaios, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de registro de preços.

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1- São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela DETENTORA, de acordo com o Edital convocatório, a Ata de registro de preços e demais anexos que fizerem parte integrante do Edital.
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.



- c) Notificar a DETENTORA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste e o cumprimento das obrigações pela DETENTORA.
- e) Efetuar o pagamento à DETENTORA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na futura Ata de registro de preços e no Edital.
- f) Aplicar à DETENTORA as sanções previstas na lei e na futura Ata de registro de preços.
- g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de registro de preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- h) Responder eventuais pedidos feitos pela DETENTORA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias CORRIDOS.
- i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução da futura ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1- As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta da Dotação Orçamentária nº:

Secretaria de Governo e Gestão Pública:

01.02.00.01.02.05.04.122.0113.2720.4.4.90.30.00 – **Fonte de Recurso:** 01.110.0000 - **Ficha:**
34

13- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

13.1- Não se aplicará para o objeto da licitação.

Obs.: Este arquivo encontra-se em anexo fora do Edital. O valor estimativo para licitar foi inserido no momento da elaboração desta minuta, ou seja, posterior aos orçamentos realizados Pelo Departamento de Compras, Patrimônio e Arquivo.



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 982/2026
OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de materiais de construção

Proponente:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

A Empresa *****, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços, unitário e total, para os itens a seguir:

LOTES DESTINADOS À COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO):

LOTE 01						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	6.000	UN.	006.001.1153- BLOCO DE CONCRETO DE VEDACAO FUNDO 9X19X39CM	XXX	R\$...	R\$...
2	12.000	UN.	006.001.1154- BLOCO DE CONCRETO DE VEDACAO FUNDO 14X19X39CM			
3	6.000	UN.	006.001.1155- BLOCO DE CONCRETO DE VEDACAO FUNDO 19X19X39CM			
4	6.000	UN.	006.001.1156- BLOCO ESTRUTURAL DE 14X19X39 4,5MPA			
5	10.000	UN.	006.001.1158- PISO INTERTRAVADO, BLOCO 16 FACES 22X11, ESPESSURA 8CM			
6	10.000	UN.	006.001.1159- PISO INTERTRAVADO, BLOCO 16 FACES 25X25, ESPESSURA 8CM			
7	6.000	UN.	006.001.1160- PAVER, COR NATURAL, DIMENSOES 10X20X06CM			
8	6.000	UN.	006.001.1161- CANALETA DE CONCRETO VEDACAO APARENTE 14X19X39CM			
9	6.000	UN.	006.001.1162- CANALETA DE CONCRETO VEDACAO APARENTE 19X19X39CM			



10	10.000	UN.	006.001.1163- TIJOLO COMUM DE BARRO 10,5X5,5X22,5CM			
11	20.000	UN.	006.001.1164- TIJOLO BAIANO CERAMICO 11,5X14X24CM			
Valor total do lote:				R\$		

LOTE 02						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	1.200	UN.	006.001.1165- CAL HIDRATADA CH-I COM FIXADOR SACO 20KG	XXX	R\$...	R\$...
13	1.200	UN.	006.001.1166- CAL HIDRATADA CH-III SACO 20KG			
14	1.200	UN.	006.001.1167- CAL PARA PINTURA EM SACO 8KG			
15	3.600	UN.	006.001.1168- CIMENTO CP-II ACONDICIONADO EM SACO DE 50KG			
16	1.500	UN.	006.001.1169- CIMENTO CP-II ACONDICIONADO EM SACO DE 25KG			
17	600	UN.	006.001.1170- GESSO EM PO ACONDICIONADO EM SACO DE 40KG			
18	1.200	UN.	006.001.1171- ARGAMASSA AC I ACONDICIONADO EM SACO DE 20KG			
19	1.200	UN.	006.001.1172- ARGAMASSA MULTIUSO, USO EXTERNO E PISO S/ PISO, ACONDICIONADO EM SACO DE 20KG			
20	240	UN.	006.001.1173- ADITIVO IMPERMEABILIZANTE CONCRETO E ARGAMASSA 18L			
21	240	UN.	006.001.1174- ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE 18KG			
22	15.000	UN.	006.001.1175- CONCRETO BETUMINOSO USINADO P/ APLICACAO A FRIO 25KG			
Valor total do lote:				R\$		

LOTE 03						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
23	120	UN.	006.001.1176 -MADEIRIT 220X110 05MM DE ESPESSURA, 1A LINHA	XXX	R\$...	R\$...
24	120	UN.	006.001.1177- MADEIRIT 220X110 09MM DE ESPESSURA, 1A LINHA			
25	120	UN.	006.001.1178- MADEIRIT 220X110 14MM DE ESPESSURA, 1A LINHA			
26	120		006.001.1179- MADEIRIT			



		UN.	NAVAL 220X110 05MM DE ESPESSURA,1A LINHA			
27	120	UN.	006.001.1180- MADEIRIT NAVAL 220X110 09MM DE ESPESSURA,1A LINHA			
28	120	UN.	006.001.1181- MADEIRIT NAVAL 220X110 14MM DE ESPESSURA, 1A LINHA			
29	1.200	UN.	006.001.1182- TABUA DE PINUS, 1A LINHA 30X2,5CM 3 METROS DE COMPRIMENTO			
30	1.200	UN.	006.001.1183- TABUA DE PINUS, 1A LINHA 25X2,5CM 3 METROS DE COMPRIMENTO			
31	600	UN.	006.001.1184- TABUA DE PINUS, 1A LINHA 20X2,5CM 3 METROS DE COMPRIMENTO			
32	600	UN.	006.001.1185- SARRAFO BRUTO DE EUCALIPTO DE 15X2,5CM, SEM NOS			
33	600	UN.	006.001.1186- SARRAFO BRUTO DE EUCALIPTO DE 10X2,5CM, SEM NOS			
34	600	UN.	006.001.1187- SARRAFO BRUTO DE EUCALIPTO DE 05X2,5CM, SEM NOS			
35	1.200	METRO	006.001.1188- CAIBRO EUCALIPTO 5X7CM			
36	600	METRO	006.001.1189- PRANCHA EUCALIPTO 5X30CM			
37	600	METRO	006.001.1190- PRANCHA EUCALIPTO 5X25CM			
38	600	METRO	006.001.1191- PRANCHA EUCALIPTO 5X20CM			
39	600	METRO	006.001.1192- RIPA EUCALIPTO 1,5X5 BRUTA			
40	2.400	UN.	006.001.1193- PONTALETE EUCALIPTO TRATADO REDONDO DE 5 A 8 CM			
41	5.000	UN.	006.001.1194-TELHA CERAMICA			
42	5.000	UN.	006.001.1195- CUMEEIRA CERAMICA			
43	5.000	UN.	006.001.1196- TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA DE 6MM - 2,44X1,11			
44	2.000	UN.	006.001.1197- CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO UNIVERSAL 1.10M			
45	500	UN.	006.001.1198- RUFO EXTERNO 20" 2 METROS GALVANIZADO			
46	500	UN.	006.001.1199- RUFO EXTERNO 28" 2 METROS GALVANIZADO			
47	500	UN.	006.001.1200- RUFO EXTERNO 33" 2 METROS GALVANIZADO			
48	10	UN.	006.001.1201- PORTA DE MADEIRA COM FECHADURA E BATENTE IMBUIA 210X82			



49	10	UN.	006.001.1202- PORTA DE MADEIRA COM FECHADURA E BATENTE IMBUÍDA 210X72			
Valor total do lote:				R\$...		

LOTE 05						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
84	600	UN.	006.001.1237- ADAPTADOR RIGIDO SOLDAREL 25MM	XXX	R\$...	R\$...
85	600	UN.	006.001.1238- ADAPTADOR RIGIDO SOLDAREL 32MM			
86	600	UN.	006.001.1239- ADAPTADOR RIGIDO SOLDAREL 50MM			
87	240	UN.	006.001.1240- ADESIVO PLASTICO PARA TUBO E CONEXOES DE PVC RIGIDO 175G			
88	240	UN.	006.001.1241- ANEL DE VEDACAO PARA BACIA SANITARIA			
89	240	UN.	006.001.1242- BOLSA PRETA PARA BACIA 4"			
90	240	UN.	006.001.1243- BUCHA DE REDUCAO SOLDAREL CURTA 25X20 MM			
91	240	UN.	006.001.1244- BUCHA DE REDUCAO SOLDAREL CURTA 50X40MM			
92	240	UN.	006.001.1245- CAIXA SIFONADA 100X150X50MM			
93	240	UN.	006.001.1246- CAP DE PVC RIGIDO SOLDAREL 25MM			
94	240	UN.	006.001.1247- CAP DE PVC RIGIDO SOLDAREL 50MM			
95	120	UN.	006.001.1248- COLA DE CONTATO GALAO DE 2,8KG			
96	240	UN.	006.001.1249- CONJUNTO NIQUELADO PARA BACIA DE LOUCA S-10			
97	240	UN.	006.001.1250- COTOVELO DE PVC 100MM - PARA ESGOTO - SERIE NORMAL			
98	240	UN.	006.001.1251- COTOVELO DE PVC 40MM= PARA ESGOTO - SERIE NORMAL			
99	240	UN.	006.001.1252- COTOVELO DE PVC 50MM PARA ESGOTO - SERIE NORMAL			
100	240	UN.	006.001.1253- COTOVELO DE PVC SOLDAREL COM BUCHA DE LATAO 25MMX1/2" DE 90º			
101	240	UN.	006.001.1254- COTOVELO DE PVC SOLDAREL COM BUCHA DE LATAO 25MMX3/4" DE 90º			
102	240	UN.	006.001.1255- COTOVELO PVC RIGIDO SOLDAREL 25MM X 45º			
103	240	UN.	006.001.1256- COTOVELO PVC RIGIDO SOLDAREL 25MM X 90º			



104	240	UN.	006.001.1257- COTOVELO PVC RIGIDO SOLDABEL 50MM X 45º			
105	240	UN.	006.001.1258- COTOVELO PVC RIGIDO SOLDABEL 50MM X 90º			
106	240	UN.	006.001.1259- ENGATE FLEXIVEL PVC BRANCO 1/2" PARA AGUA QUENTE E FRIA COMP.30CM COM NIIPLE			
107	240	UN.	006.001.1260- ENGATE FLEXIVEL PVC BRANCO 1/2" PARA AGUA QUENTE E FRIA COMP. 50CM COM NIIPLE			
108	240	UN.	006.001.1261- ESPUDE DE LIGACAO VASO SANITARIO			
109	600	UN.	006.001.1262- FITA VEDA ROSCA 18X10MTS			
110	240	UN.	006.001.1263- FLANGE DE PVC ROSCAVEL 25MM			
111	240	UN.	006.001.1264- FLANGE DE PVC ROSCAVEL 32MM			
112	240	UN.	006.001.1265- FLANGE DE PVC ROSCAVEL 50MM			
113	240	UN.	006.001.1266- FLANGE DE PVC ROSCAVEL 60MM			
114	240	UN.	006.001.1267- LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL 25MM			
115	240	UN.	006.001.1268- LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL 32MM			
116	240	UN.	006.001.1269- LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL 50MM			
117	240	UN.	006.001.1270- LUVA DE PVC SOLDABEL COM BUCHA DE LATAO 25MMX1/2"			
118	240	UN.	006.001.1271- LUVA DE PVC SOLDABEL COM BUCHA DE LATAO 25MMX3/4"			
119	240	UN.	006.001.1272- LUVA PVC RIGIDO SOLDABEL 25MM			
120	240	UN.	006.001.1273- LUVA PVC RIGIDO SOLDABEL 50MM			
121	240	UN.	006.001.1274- SELIN AJUSTAVEL A TUBO PVC E CERAMICO ADAPATAVEL PARA DN 59X100 E DN 200X100			
122	240	UN.	006.001.1275- PLUG PVC ROSCAVEL P/ AGUA 25MM			
123	240	UN.	006.001.1276- RALO DE INOX CHAO ABRE E FECHA - 15MM			
124	240	UN.	006.001.1277- RALO SECO PVC-DIAM. 100MM-SAIDA 40MM			
125	240	UN.	006.001.1278- REGISTRO DE GAVETA 25MM			
126	240	UN.	006.001.1279- REGISTRO DE GAVETA 32MM			
127	240	UN.	006.001.1280- REGISTRO DE GAVETA 50MM			
128	240	UN.	006.001.1281- REGISTRO DE ESFERA PVC 25MM			
129	240	UN.	006.001.1282- REGISTRO DE ESFERA PVC 50MM			
130	240	UN.	006.001.1283- REGISTRO			



			PRESSAO DE 25MM			
131	240	UN.	006.001.1284- REGISTRO PRESSAO DE 20MM			
132	240	UN.	006.001.1285- REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA			
133	240	UN.	006.001.1286- SIFAO DE PVC FLEXIVEL 1 1/2" COMPRIMENTO MIN. 370MM MAX. 760MM			
134	240	UN.	006.001.1287- TE DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM			
135	240	UN.	006.001.1288- TE DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 50MM			
136	240	UN.	006.001.1289- TE DE PVC SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL 25MMX1/2"			
137	240	UN.	006.001.1290- TE DE PVC SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL 25MMX3/4"			
138	60	UN.	006.001.1291- TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DE AGUA 25MM			
139	60	UN.	006.001.1292- TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DE AGUA 32MM			
140	120	UN.	006.001.1293- TORNEIRA PARA LAVATORIO COM FECHAMENTO AUTOMATICO			
141	120	UN.	006.001.1294- TORNEIRA COM FECHAMENTO AUTOMATICA PAREDE			
142	120	UN.	006.001.1295- TORNEIRA JARDIM METAL 1/2"			
143	120	UN.	006.001.1296- TORNEIRA PVC JARDIM 1/2" PRETA COM BICO PARA MANGUEIRA			
144	120	UN.	006.001.1297- TORNEIRA PVC JARDIM 3/4" PRETA COM BICO PARA MANGUEIRA			
145	120	UN.	006.001.1298- TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE BRANCA LONGA 1/2"			
146	120	UN.	006.001.1299- TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE BRANCA CURTA 1/2"			
147	120	UN.	006.001.1300- TORNEIRA METAL P/ LAVATORIO 1/2"			
148	120	UN.	006.001.1301- TORNEIRA METAL P/ PIA CORPO LONGO 1/2"			
149	120	UN.	006.001.1302- TORNEIRA METAL PARA PIA TIPO BICA MOVEL CROMADA - DIAMETRO 1/2"			
150	60	UN.	006.001.1303- TUBO DE LIGACAO FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO			
151	60	UN.	006.001.1304- TUBO DE LIGACAO RIGIDO PARA VASO SANITARIO			
152	360	BARRA	006.001.1305- TUBO DE PVC SOLDAVEL 25MM - BARRA 6MT			
153	360	BARRA	006.001.1306- TUBO DE PVC SOLDAVEL 50MM - BARRA 6MT			



154	60	UN.	006.001.1307- TUBO PARA DESCARGA PONTA AZUL			
155	360	UN.	006.001.1308- TUBO PVC ESGOTO-SERIE NORMAL 100MM			
156	360	UN.	006.001.1309- TUBO PVC ESGOTO-SERIE NORMAL 150MM			
157	360	UN.	006.001.1310- TUBO PVC ESGOTO-SERIE NORMAL 40MM			
158	360	UN.	006.001.1311- TUBO PVC ESGOTO-SERIE NORMAL 50MM			
159	360	UN.	006.001.1312- UNIAO DE PVC RIGIDO SOLDABEL 25MM			
160	360	UN.	006.001.1313- UNIAO DE PVC RIGIDO SOLDABEL 32MM			
161	360	UN.	006.001.1314- UNIAO DE PVC RIGIDO SOLDABEL 40MM			
162	360	UN.	006.001.1315- UNIAO DE PVC RIGIDO SOLDABEL 50MM			
163	360	UN.	006.001.1316- UNIAO DE PVC RIGIDO SOLDABEL 60MM			
164	60	UN.	006.001.1317- VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO S/ LADRAO			
165	60	UN.	006.001.1318- VALVULA DE ESCOAMENTO PIA AMERICANA COM CESTO DE METAL 1 1/2"			
166	60	UN.	006.001.1319- VALVULA HYDRA 4550 - DN 1.1/2"			
167	60	UN.	006.001.1320- BACIA SANITARIA CONVENCIONAL BRANCA			
168	60	UN.	006.001.1321- VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA BRANCA			
169	60	UN.	006.001.1322- LAVATORIO COMUM COM COLUNA BRANCO			
170	60	UN.	006.001.1323- MICTORIO SIFONADO			
171	60	UN.	006.001.1324- VALVULA DE RETENCAO 1 1/4"			
172	48	FRASC O	006.001.1325- VASELINA INDUSTRIAL 90G			
173	500	UN.	006.001.1326- VEDANTE PARA TORNEIRA			
174	360	UN.	006.001.1327- TAMPA PARA VASO SANITARIO COR BRANCO			
175	12	UN.	006.001.1328- CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPA ROSCAVEL COR AZUL			
176	12	UN.	006.001.1329- CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000 LITROS COM TAMPA ROSCAVEL COR AZUL			
177	12	UN.	006.001.1330- CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5000 LITROS COM TAMPA ROSCAVEL COR AZUL			
178	50	UN.	006.001.1331- TUBO PEAD DE PAREDE ESTRUTURADA PARA DRENAGEM PLUVIAL OU ESGOTO DN 400			
179	50	UN.	006.001.1332- TUBO PEAD DE PAREDE ESTRUTURADA PARA DRENAGEM PLUVIAL OU ESGOTO			



			DN 600			
180	80	UN.	006.001.1333- TUBO PEAD DE PAREDE ESTRUTURADA PARA DRENAGEM PLUVIAL OU ESGOTO DN 800			
181	40	UN.	006.001.1334- TUBO PEAD DE PAREDE ESTRUTURADA PARA DRENAGEM PLUVIAL OU ESGOTO DN 1000			
182	20	UN.	006.001.1335- TUBO PEAD DE PAREDE ESTRUTURADA PARA DRENAGEM PLUVIAL OU ESGOTO DN 1200			
183	120	UN.	006.001.1336- TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0.40 DE Ø POR 1.50 MTS DE COMPRIMENTO			
184	120	UN.	006.001.1337- TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0.60 DE Ø POR 1.50 MTS DE COMPRIMENTO			
185	240	UN.	006.001.1338- TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0.80 DE Ø POR 1.50 MTS DE COMPRIMENTO			
186	240	UN.	006.001.1339- TUBO DE CONCRETO SIMPLES 1.00 DE Ø POR 1.50 MTS DE COMPRIMENTO			
187	120	UN.	006.001.1340- TUBO DE CONCRETO SIMPLES 1.20 DE Ø POR 1.50 MTS DE COMPRIMENTO			
188	120	UN.	006.001.1341- TUBO DE CONCRETO SIMPLES 1.50 DE Ø POR 1.50 MTS DE COMPRIMENTO			
189	60	UN.	006.001.1342- TUBO DE CONCRETO SIMPLES 2.00 DE Ø POR 1.50 MTS DE COMPRIMENTO			
Valor total do lote:				R\$...		

LOTE 06						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
190	360	UN.	006.001.1343- TINTA LATEX PVA INTERIORES 1A LINHA LATA 18 LITROS	XXX	R\$...	R\$...
191	360	UN.	006.001.1344- TINTA LATEX PVA EXTERIORES 1A LINHA LATA 18 LITROS			
192	360	UN.	006.001.1345- TINTA LATEX PVA INTERIOR/EXTERIORES LAVAVEL 1A LINHA LATA 18 LITROS			
193	360	UN.	006.001.1346- TINTA ACRILICA PARA PISO PREMIUM DIVERSAS CORES - 18 LITROS			
194	360	UN.	006.001.1347- SELADOR ACRILICO 1A LINHA 3,6 L			
195	360	UN.	006.001.1348- FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO 900ML			
196	240	UN.	006.001.1349- SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS - 18 LITROS			



197	240	UN.	006.001.1350- SOLVENTE DILUENTE A BASE DE THINNER 18 LITROS			
198	240	UN.	006.001.1351- VERNIZ SINTETICO BRILHANTE 900ML			
199	240	UN.	006.001.1352- VERNIZ SINTETICO FOSCO 900ML			
200	360	UN.	006.001.1353- TINTA ESMALTE SINTETICO CINZA A BASE DE AGUA 3,6 LITROS			
201	360	UN.	006.001.1354- TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE 18 LITROS			
202	360	UN.	006.001.1355- TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA DIVERSAS CORES			
203	360	UN.	006.001.1356- SOLVENTES PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIARIA			
204	240	UN.	006.001.1357- MICROESFERA REFLETIVA TIPO I A			
205	240	UN.	006.001.1358- ESPUMA EXPANSIVA 500 ML			
206	240	UN.	006.001.1359- BROXA RETANGULAR DE PINTURA 18X08			
207	240	UN.	006.001.1360- CABO EXTENSOR 3 METROS			
208	240	UN.	006.001.1361- CACAMBA PLASTICO PARA PINTURA 10 LITROS			
209	240	UN.	006.001.1362- ESPATULA DE ACO CABO MADEIRA 150M			
210	240	UN.	006.001.1363- ESPATULA DE ACO CABO MADEIRA 60M			
211	360	UN.	006.001.1364- FITA CREPE 24MMX50M			
212	360	UN.	006.001.1365- FITA CREPE 50MMX50M			
213	360	UN.	006.001.1366- CACAMBA PLASTICO PARA PINTURA 14 LITROS			
214	240	UN.	006.001.1367- CORANTE LIQUIDO 50ML			
215	240	UN.	006.001.1368- PINCEL TIPO TRINCHA, 23MM			
216	240	UN.	006.001.1369- PINCEL TIPO TRINCHA, 50MM			
217	240	UN.	006.001.1370- PINCEL TIPO TRINCHA, 1/2"			
218	240	UN.	006.001.1371- PINCEL TIPO TRINCHA, 1\1'			
219	240	UN.	006.001.1372- PINCEL TIPO TRINCHA, 2\1"			
220	240	UN.	006.001.1373- PINCEL TIPO TRINCHA, 13 MM			
221	240	UN.	006.001.1374- ROLO DE ESPUMA DE 23CM COM CABO			
222	240	UN.	006.001.1375- ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA DE 05 CM COM CABO			
223	240	UN.	006.001.1376- ROLO DE LA PARA PINTURA DE 9 CM COM CABO			
224	240		006.001.1377- ROLO DE LA			



		UN.	PARA PINTURA DE 23 CM BAIXO COM CABO			
225	240	UN.	006.001.1378- ROLO DE LA PARA PINTURA DE 23 CM ALTO COM CABO			
226	60	PCT	006.001.1379- LIXA PARA FERRO GRAO 36 PACOTE COM 50 UNIDADE			
227	60	PCT	006.001.1380- LIXA PARA FERRO GRAO 80 PACOTE COM 50 UNIDADE			
228	60	PCT	006.001.1381- LIXA PARA FERRO GRAO 100 PACOTE COM 50 UNIDADE			
229	60	PCT	006.001.1382- LIXA PARA FERRO GRAO 120 PACOTE COM 50 UNIDADE			
230	60	PCT	006.001.1383- LIXA PARA FERRO GRAO 180 PACOTE COM 50 UNIDADE			
232	60	PCT	006.001.1385- LIXA PARA MASSA GRAO 180 PACOTE COM 50 UNIDADE			
233	60	PCT	006.001.1386- - LIXA PARA MADEIRA GRAO 100 PACOTE COM 50 UNIDADE			
234	60	PCT	006.001.1387- LIXA PARA MADEIRA GRAO 120 PACOTE COM 50 UNIDADE			
235	60	PCT	006.001.1388- LIXA PARA MADEIRA GRAO 220 PACOTE COM 50 UNIDADE			
236	60	PCT	006.001.1389- LIXA PARA MADEIRA GRAO 180 PACOTE COM 50 UNIDADE			
Valor total do lote:				R\$...		

LOTE 08						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
289	360	UN.	006.001.1442- TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A250V, PADRAO ABNT, BORNE DE PRESSAO	XXX	R\$...	R\$...
290	360	UN.	006.001.1443- TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A250V, BORNE PARA CABO RIGIDO			
291	360	UN.	006.001.1444- TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 10A2 TOMADAS 10A, EMBUTIDA			
292	360	UN.	006.001.1445- TOMADA TRIPLA DE EMBUTIR 10A3 TOMADAS 10A, EMBUTIDA			
293	360	UN.	006.001.1446- INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR10A, 250V, TECLA BRANCA			
294	360	UN.	006.001.1447- INTERRUPTOR DUPLO DE EMBUTIR10A, DUPLA TECLA, EMBUTIDO			



295	360	UN.	006.001.1448- INTERRUPTOR PARALELO (THREE-WAY) EMBTIR10A, 250V, EMBUTIR			
296	360	UN.	006.001.1449-TOMADA SISTEMA X 10A MODULO INDIVIDUAL, 2P+T, 250V			
297	360	UN.	006.001.1450-TOMADA SISTEMA X 20A MODULO INDIVIDUAL, 2P+T, 250V			
298	360	UN.	006.001.1451-TOMADA DUPLA SISTEMA X 10A DUPLO MODULO 10A, SISTEMA MODULAR			
299	360	UN.	006.001.1452- INTERRUPTOR SISTEMA X SIMPLES MODULO 10A, TECLA UNICA			
300	360	UN.	006.001.1453- INTERRUPTOR SISTEMA X DUPLO MODULO 10A, DUPLA TECLA			
301	360	UN.	006.001.1454- INTERRUPTOR CAMPAINHA SISTEMA X10A, SIMBOLO DE CAMPAINHA			
302	360	UN.	006.001.1455- PLACA 4X2 SISTEMA X PARA 1 MODULOPLACA PLASTICA, COM SUPORTE			
303	360	UN.	006.001.1456- PLACA 4X2 SISTEMA X PARA 2 MODULOSPLACA PLASTICA, COM SUPORTE			
304	240	UN.	006.001.1457- CONDUITE CORRUGADO 3/4" Ø 20MM, PVC ANTICHAMA, FLEXIVEL			
305	240	UN.	006.001.1458- CONDUITE CORRUGADO 1"Ø 25MM, PVC ANTICHAMA, FLEXIVEL			
306	240	UN.	006.001.1459- CONDUITE CORRUGADO 1 1/2"40MM, PVC ANTICHAMA			
307	240	UN.	006.001.1460- ELETRODUTO RIGIDO PVC 3/4"Ø 20MM, PAREDE MEDIA, BRANCO			
308	240	UN.	006.001.1461- ELETRODUTO RIGIDO PVC 1"Ø 25MM, PAREDE MEDIA, BRANCO			
309	240	UN.	006.001.1462- ELETRODUTO RIGIDO PVC 2"Ø 50MM, NORMA NBR 15465			
310	240	UN.	006.001.1463- CURVA 90º PARA ELETRODUTO 3/4"PVC, INJETADA			
311	240	UN.	006.001.1464- CURVA 90º PARA ELETRODUTO 1"PVC, INJETADA			
312	240	UN.	006.001.1465- LUVA DE CONEXAO 3/4"PVC, Ø 20MM			
313	240	UN.	006.001.1468- ABRACADEIRA TIPO U 1"GALVANIZADA, COM BUCHA E PARAFUSO			
314	240	UN.	006.001.1469- ABRACADEIRA TIPO U 2"GALVANIZADA, PARA TUBO Ø 50MM			
315	60	UN.	006.001.1470- DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 10A CURVA C, 127/220V, NORMA NBR IEC			



			60898			
316	60	UN.	006.001.1471- DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 16A CURVA C, PROTECAO DE CIRCUITOS DE ILUMINACAO			
317	60	UN.	006.001.1472- DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 20A CURVA C, PROTECAO DE TOMADAS			
318	60	UN.	006.001.1473- DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32A CURVA C, 220V, PARA AR CONDICIONADO			
319	60	UN.	006.001.1474- DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A CURVA C, 380V, PARA MOTORES TRIFASICOS			
320	60	UN.	006.001.1475- DISJUNTOR DR 30MA 40A BIPOLAR DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL			
321	60	UN.	006.001.1476- IDR 63A 30MA BIPOLAR PROTECAO CONTRA FUGA DE CORRENTE			
322	60	UN.	006.001.1477- BARRAMENTO DE NEUTRO 12 FUIROS COBRE ESTANHADO COM ISOLADOR			
323	60	UN.	006.001.1478- BARRAMENTO DE TERRA 12 FUIROS COBRE ESTANHADO COM SUPORTE PLASTICO			
324	60	UN.	006.001.1479- QUADRO DE DISTRIBUICAO P/ 12 DISJUNTORES CAIXA METALICA COM PORTA, TRILHO DIN			
325	60	UN.	006.001.1480- QUADRO EMBUTIDO 24 DISJUNTORES + BARRAMENTOS ACOMPANHA TRILHO E BARRAMENTO			
326	60	UN.	006.001.1481- SENSOR DE PRESENCA INFRAVERMELHO 180º, IP44, REGULAGEM DE TEMPO E LUZ			
327	60	UN.	006.001.1482- SENSOR DE PRESENCA DE TETO 360º DETECCAO CIRCULAR, INSTALACAO EMBUTIDA			
328	60	UN.	006.001.1483- ALARME SONORO 12V SIRENE PIEZOELETRICA, 110DB			
329	60	UN.	006.001.1484- FITA ISOLANTE 19MM PRETAPVC, ANTICHAMA, 20 METROS			
330	60	UN.	006.001.1485- PARAFUSO COM BUCHA 6MM X 40MM ACO ZINCADO, COM 100 UNIDADES POR PACOTE			
331	600	UN.	006.001.1486- CANALETA PLASTICA 20X10MM COM FITA AUTOADESIVA, BRANCA			
332	600	UN.	006.001.1487- CANALETA PLASTICA 40X20MM COM FITA AUTOADESIVA,			
333	360	UN.	006.001.1488- SUPORTE PARA TOMADA 4X2 EMBUTIR ACO GALVANIZADO OU ABS			



334	360	UN.	006.001.1489- SUPORTE SISTEMA X PARA 2 MODULOS COMPATIVEL COM PLACAS X			
335	360	UN.	006.001.1490- PLACA CEGA 4X2 PARA FECHAMENTO DE CAIXAS			
336	360	UN.	006.001.1491- CAIXINHA DE EMBUTIR 4X2 PLASTICA, COM ENTRADAS PARA CONDUITE			
337	360	UN.	006.001.1492- CAIXINHA DE EMBUTIR 4X4 PLASTICA, PARA MULTIPLOS DISPOSITIVOS			
338	360	UN.	006.001.1493- TOMADA INDUSTRIAL 3P+T 32AIP44, 380V, PADRAO IEC			
339	360	UN.	006.001.1494- ADAPTADOR T PARA TOMADA 2P+TPADRAO NOVO, COM PROTECAO			
340	600	UN.	006.001.1495- FITA ISOLANTE PRETA 19MM X 20MPVC ANTICHAMA, CLASSE BIC, ATE 750V			
341	600	UN.	006.001.1496- FITA ISOLANTE BRANCA 19MM X 20MPVC ANTICHAMA, CLASSE BIC, ATE 750V			
342	600	UN.	006.001.1497- FITA ISOLANTE VERMELHA 19MM X 20MPVC ANTICHAMA, IDENTIFICACAO DE FASE			
343	600	UN.	006.001.1498- FITA ISOLANTE VERDE 19MM X 20MPVC ANTICHAMA, IDENTIFICACAO DE TERRA			
344	600	UN.	006.001.1499- FITA ISOLANTE AZUL 19MM X 20MPVC ANTICHAMA, IDENTIFICACAO DE NEUTRO			
345	600	UN.	006.001.1500- FITA ISOLANTE AUTOFUSAO 19MM X 10M BORRACHA AUTOVULCANIZANTE PARA VEDACAO DE EMENDAS			
346	20	UN.	006.001.1501- DISJUNTOR TRIPOLAR CURVA C, 100A. ESPECIFICACAO: DISJUNTOR TRIPOLAR CURVA, 100 A. - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR (MINI DISJUNTOR). - MATERIAL TERMOPLASTICO - CURVA: TIPO C - CORRENTE NOMINAL: 100 A - TENSAO NOMINAL: 220/127 VCA. - FIXACAO: TRILHO DIN - 35 MM - CAPACIDADE DE INTERRUPCAO MAXIMA: 5 (KA) 220/127 VCA. CONFORME NORMA: NBR IEC 60947-2.			
347	10	UN.	006.001.1502- DISJUNTOR TRIPOLAR CURVA C, 125A. ESPECIFICACAO: DISJUNTOR TRIPOLAR CURVA C, 125 A. - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR (MINI DISJUNTOR). -			



			MATERIAL TERMOPLASTICO - CURVA: TIPO C - CORRENTE NOMINAL: 100 A - TENSAO NOMINAL: 220/127 VCA. - FIXACAO: TRILHO DIN - 35 MM - CAPACIDADE DE INTERRUPCAO MAXIMA: 5 (KA) 220/127 VCA. CONFORME NORMA: NBR IEC 60947-2			
348	100	UN.	006.001.1503- TERMINAL DE COMPRESSAO COBRE NAO ISOLADO PARA CABO 10 MM			
349	100	UN.	006.001.1504- TERMINAL DE COMPRESSAO COBRE NAO ISOLADO PARA CABO 16 MM			
350	100	UN.	006.001.1505- TERMINAL DE COMPRESSAO COBRE NAO ISOLADO PARA CABO 25 MM			
351	100	UN.	006.001.1506- TERMINAL DE COMPRESSAO COBRE NAO ISOLADO PARA CABO 35 MM			
352	600	UN.	006.001.1507- CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE 10-95, 1,5 - 10MM CDP 70			
353	600	ROLO	006.001.1508- CABO FLEXIVEL 1,5 MM (PRETO)			
354	300	ROLO	006.001.1509- CABO FLEXIVEL 1,5 MM² COBRE ELETROLITICO, ISOLACAO PVC 750V			
355	300	ROLO	006.001.1510- CABO FLEXIVEL 2,5 MM² COBRE, ISOLACAO EM PVC 750V			
356	300	ROLO	006.001.1511- CABO FLEXIVEL 4,0 MM² COBRE, ISOLACAO PVC, CLASSE 5			
357	200	ROLO	006.001.1512- CABO FLEXIVEL 6,0 MM² COBRE NU, ISOLADO EM PVC OU EPR			
358	150	ROLO	006.001.1513- CABO FLEXIVEL 10 MM² COBRE, ISOLACAO 0,6/1KV			
359	150	ROLO	006.001.1514- CABO PP 2X1,5 MM² CABO FLEXIVEL COM DUPLA ISOLACAO PVC			
360	150	ROLO	006.001.1515- CABO PP 3X2,5 MM² DUPLA ISOLACAO, USO EXTERNO			
361	200	ROLO	006.001.1516- CABO PARALELO 2X1,5 MM² ISOLADO EM PVC, NORMALMENTE BRANCO			
362	150	ROLO	006.001.1517- CABO DE REDE UTP CAT5E4 PARES, 100 MHZ, BLINDADO (FTP) OU NAO			
363	600	UN.	006.001.1518- LAMPADA LED 15 W BIVOLT - ROSCA E27			
364	600	UN.	006.001.1519- LAMPADA 9,5 W LED BIVOLT - ROSCA E27			
365	600	UN.	006.001.1520- LAMPADA 36 W 1 LED BIVOLT - ROSCA E27			
366	600	UN.	006.001.1521- LAMPADA LED BULBO ROSCA E27 6000K BIVOLT 40W BRANCO FRIO			



367	600	UN.	006.001.1522- LAMPADA TUBULAR \"T8\" 9W 60CM BIVOLT			
368	600	UN.	006.001.1523- LAMPADA TUBULAR \"T8\" 18W 120 CM BIVOLT			
369	120	UN.	006.001.1524- PAINEL LED SOBREPOR, LUZ BRANCA, 6500K, 40X40 - 30 W			
370	120	UN.	006.001.1525- PAINEL LED SOBREPOR, LUZ BRANCA, 6500K, 28 X 28 - 24 W			
371	120	UN.	006.001.1526- PAINEL LED SOBREPOR, LUZ BRANCA, 6500K, 21 X 21 - 18 W			
372	100	UN.	006.001.1527- LAMPADA LED 100W			
373	120	UN.	006.001.1528- LAMPADA LED 150W			
374	120	UN.	006.001.1529- REFLETOR 100W LED 6500 K			
375	120	UN.	006.001.1530- REFLETOR 200W LED 6500 K			
376	120	UN.	006.001.1531- REFLETOR 300W LED 6500 K			
377	600	UN.	006.001.1532- LUMINARIA TUBULAR LED SOBREPOR SLIM 36W 6500K 120CM CALHA			
378	120	UN.	006.001.1533- PLAFON COM SOQUETE E27 DE PORCELANA			
379	60	UN.	006.001.1534- POSTE DE CONCRETO 9M PARA ILUMINACAO PUBLICA. NORMA NBR 8451, CARGA DE RUPTURA MINIMA 300 DAN			
380	60	UN.	006.001.1535- POSTE DE CONCRETO 11M PARA ILUMINACAO PUBLICA. NORMA NBR 8451, CARGA DE RUPTURA MINIMA 400 DAN			
381	60	UN.	006.001.1536- POSTE METALICO 7M CONICO GALVANIZADO A FOGO, BASE FLANGEADA, ALTURA 7M			
382	60	UN.	006.001.1537- POSTE METALICO 9M CONICO GALVANIZADO A FOGO, BASE FLANGEADA, ALTURA 9M			
383	60	UN.	006.001.1538- POSTE METALICO ORNAMENTAL 4M PARA PRACAS E AREAS URBANAS, ACABAMENTO PINTADO			
384	60	UN.	006.001.1539- POSTE COM BRACO DUPLO METALICO 9M BRACO DE 2M CADA LADO, GALVANIZADO A FOGO			
385	60	UN.	006.001.1540- BRACO METALICO PARA LUMINARIA 1,5M GALVANIZADO, CURVO 90º, PARA POSTE METALICO OU CONCRETO			
386	60	UN.	006.001.1541- BRACO METALICO PARA LUMINARIA 2,0M			



			GALVANIZADO, CURVO 90°, PARA POSTE METALICO OU CONCRETO			
387	60	UN.	006.001.1542- BASE DE FIXACAO PARA POSTE METALICO COM FLANGE, PARAFUSOS E CHUMBADORES			
388	120	UN.	006.001.1543- LUMINARIA LED RETANGULAR PARA POSTE 60W SEGUNDO TERMO DE REFERENCIA			
389	120	UN.	006.001.1544- LUMINARIA LED RETANGULAR PARA POSTE 80W SEGUNDO TERMO DE REFERENCIA			
390	120	UN.	006.001.1545- LUMINARIA LED RETANGULAR PARA POSTE 100W SEGUNDO TERMO DE REFERENCIA			
391	120	UN.	006.001.1546- LUMINARIA LED RETANGULAR PARA POSTE 120W SEGUNDO TERMO DE REFERENCIA			
392	120	UN.	006.001.1547- LUMINARIA LED RETANGULAR PARA POSTE 150W SEGUNDO TERMO DE REFERENCIA			
393	120	UN.	006.001.1548- LUMINARIA LED RETANGULAR PARA POSTE 200W SEGUNDO TERMO DE REFERENCIA			
Valor total do lote:				R\$...		

LOTES DESTINADOS À COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (EXCLUSIVOS PARA ME/EPP):

LOTE 04						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
50	360	BARRA	006.001.1203- BARRA DE FERRO NERVURADA, BITOLA 3/8, COMPRIMENTO 12 METROS	XXX	R\$...	R\$...
51	360	BARRA	006.001.1204- BARRA DE FERRO NERVURADA, BITOLA 1/4, COMPRIMENTO 12 METROS			
52	360	BARRA	006.001.1205- BARRA DE FERRO NERVURADA, BITOLA 3/16, COMPRIMENTO 12 METROS			
53	240	BARRA	006.001.1206- BARRA DE FERRO NERVURADA, BITOLA 1/2, COMPRIMENTO 12 METROS			
54	360	BARRA	006.001.1207- BARRA DE FERRO NERVURADA, BITOLA 5/16, COMPRIMENTO 12 METROS			
55	120	UN.	006.001.1208- MALHA POP 4,2MM, 10X10, PAINEL 2X3 METROS			
56	120		006.001.1209- COLUNA DE			



		METRO	FERRO 5/16 C/ES- TRIBO 10X18			
57	120	METRO	006.001.1210- COLUNA DE FERRO 3/8 C/ ES- TRIBO 12X15			
58	500	UN.	006.001.1211- ARAME RECOZIDO N.º 16, EMBALAGEM DE 1KG			
59	500	UN.	006.001.1212- ARAME GALVANIZADO N.º 14, EMBALAGEM DE 1KG			
60	500	UN.	006.001.1213- ARAME GALVANIZADO N.º 18, EMBALAGEM DE 1KG			
61	60	UN.	006.001.1214- VIGA W 200X15 ACO 6 METROS			
62	60	UN.	006.001.1215- VIGA W610X101 ACO 6 METROS			
63	60	UN.	006.001.1216- VIGA U 4" X 1º ALMA ACO - 6 METROS			
64	60	UN.	006.001.1217-VIGA U 6" X 1º ALMA ACO - 6 METROS			
65	24	KG	006.001.1218- PREGO COMUM, COM CABECA, 14X18, EMBALAGEM COM 1KG			
66	24	KG	006.001.1219- PREGO COMUM, COM CABECA, 15X21, EMBALAGEM COM 1KG			
67	24	KG	006.001.1220- PREGO COMUM, COM CABECA, 16X24, EMBALAGEM COM 1KG			
68	24	KG	006.001.1221- PREGO COMUM, COM CABECA, 17X21, EMBALAGEM COM 1KG			
69	24	KG	006.001.1222- PREGO COMUM, COM CABECA, 17X24, EMBALAGEM COM 1KG			
70	24	KG	006.001.1223- PREGO COMUM, COM CABECA, 18X24, EMBALAGEM COM 1KG			
71	24	KG	006.001.1224- PREGO COMUM, COM CABECA, 18X30, EMBALAGEM COM 1KG			
72	24	KG	006.001.1225- PREGO COMUM, COM CABECA, 19X36, EMBALAGEM COM 1KG			
73	24	KG	006.001.1226- PREGO DE 10X10, EM ACO GALVANIZADO, COM CABECA, EMBALAGEM COM 1KG			
74	24	KG	006.001.1227- PREGO DE 14X21, EM ACO GALVANIZADO, COM CABECA, EMBALAGEM COM 1KG			
75	24	KG	006.001.1228- PREGO DE 17X21, EM ACO GALVANIZADO, COM CABECA, EMBALAGEM COM 1KG			
76	24	KG	006.001.1229- PREGO DE 18X24, EM ACO GALVANIZADO, COM CABECA, EMBALAGEM COM 1KG			
77	24	KG	006.001.1230- PARAFUSO COM CABECA PHILIPS, MEDIDAS APROXIMADAS 4,2X40MM			
78	24	KG	006.001.1231- PARAFUSO COM CABECA PHILIPS, MEDIDAS			



			APROXIMADAS 5,5X50MM			
79	24	KG	006.001.1232- PARAFUSO COM CABECA PHILIPS, MEDIDAS APROXIMADAS 8X75MM			
80	24	KG	006.001.1233- PARAFUSO COM CABECA PHILIPS, MEDIDAS APROXIMADAS 6,1X65MM			
81	24	KG	006.001.1234- BUCHA PARA PARAFUSO Nº 6 EM NYLON			
82	24	KG	006.001.1235- BUCHA PARA PARAFUSO Nº 8 EM NYLON			
83	24	KG	006.001.1236- BUCHA PARA PARAFUSO Nº 10 EM NYLON			
Valor total do lote:				R\$		

LOTE 07						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
231	60	UN.	006.001.0384- CADEADO HASTE FIXA LONGA, ACABAMENTO EM LATAO COM CHAVE YALE E 30/50 MM	XXX	R\$...	R\$...
237	24	UN.	006.001.1390- CAVADEIRA ARTICULADA PARA BOCA DE LOBO, TENDO CABO EM MADEIRA			
238	24	UN.	006.001.1391- COLHER DE PEDREIRO 8 POL., LAMINA DE ACO CARBONO TEMPERADO E CABO EM MADEIRA, HASTE CURVADA, MEDIDAS APROXIMADAS 110X320X100MM			
239	24	UN.	006.001.1392- ENXADA 2X1/2 COM CABO			
240	24	UN.	006.001.1393- ENXADAO LARGO COM MEDIDAS APROXIMADAS 2X1/2 LIBRAS, LAMINA DE ACO E CABO DE MADEIRA			
241	24	UN.	006.001.1394- ARCO DE SERRA MANUAL PARA SERRA DE 12 POLEGADAS-300MM, SENDO EM ACO CARBONO CROMADO, CABO ERGONOMICO, REVESTIDO EM BORRACHA			
242	24	UN.	006.001.1395- LAMINA PARA ARCO DE SERRA			
243	24	UN.	006.001.1396- ALICATE DE PRESSAO, MORDENTE CURVO, TAMANHO NOMINAL 10 POLEGADAS, ACO CROMO VANADIO TEMPERADO			
244	24	UN.	006.001.1397- PICARETA COM CABO EM MADEIRA, SENDO 1A LINHA			
245	24	UN.	006.001.1398- VASSOURA PARA JARDIM, EM ACO, 18 DENTES, CABO EM MADEIRA DE 120CM			
246	24	UN.	006.001.1399- FOICE ROCADEIRA E COM CABO DE			



			MADEIRA, MEDINDO 110CM			
247	24	UN.	006.001.1400- MARTELO DE UNHA 27MM E COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA			
248	24	UN.	006.001.1401- PA QUADRADA E COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 71CM			
249	24	UN.	006.001.1402- DESEMPENADEIRA PLASTICA CORRUGADA 18X30CM			
250	24	UN.	006.001.1403- DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA 18X30CM			
251	24	UN.	006.001.1404- DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12X25CM			
252	24	UN.	006.001.1405- PA DE BICO E COM CABO DE MADEIRA TERMINAL D, MEDINDO 71CM			
253	24	UN.	006.001.1406- SERROTE DE 18 POLEGADAS, DUPLA AFIACAO, LAMINA DE ACO TEMPERADO, CABO ERGONOMETRICO DE MADEIRA			
254	24	UN.	006.001.1407- ESQUADRO PARA PEDREIRO, LAMINA DE ACO INOX, GRAVACAO EM BAIXO RELEVO, CABO DE ALUMINIO 12" 300MM			
255	24	UN.	006.001.1408- FORMAO DE 1/2", LAMINA CHANFRADA, EM ACO TEMPERADO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA APROXIMADAMENTE 13X25X30CM			
256	24	UN.	006.001.1409- TRENA DE 10 METROS DE COMPRIMENTO, FITA DE FIBRA DE VIDRO, CAIXA FECHADA, LARGURA DA TIFA APROXIMADAMENTE 12,5MM			
257	24	UN.	006.001.1410- CHAVE PHILIPS, 3/12X8 POLEGADAS, CABO EM POLIPROPILENO, HASTE EM ACO CARBONO, ACABAMENTO NIQUELADO			
258	24	UN.	006.001.1411- CHAVE PHILIPS, 1/4X6 POLEGADAS, CABO EM POLIPROPILENO, HASTE EM ACO CARBONO, ACABAMENTO NIQUELADO			
259	24	UN.	006.001.1412- NIVEL COM BASE MAGNETICA APROXIMADAMENTE 300MM, PERFIL EM ALUMINIO, 3 AMPOLAS DE 45, 90 E 180 GRAUS			
260	24	UN.	006.001.1413- PRUMO DE PAREDE COM PESO APROXIMADO 1KG			
261	24	UN.	006.001.1414- LIMA TRIANGULAR, MURÇA 8 POLEGADAS			
262	24	UN.	006.001.1415- TRAVADEIRA PARA SERROTE MANUAL			



263	24	UN.	006.001.1416- TURQUESA ARMADOR 12 POLEGADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32X360X70MM, DE ACO CARBONO			
264	24	UN.	006.001.1417- LIMA CHATA DE 8 POLEGADAS, EM CAIXA COM 24 UNIDADES			
265	24	UN.	006.001.1418- LIMA GROSSA PARA MADEIRA 8 POLEGADAS, COM CABO			
266	24	UN.	006.001.1419- ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL, 8 POLEGADAS			
267	24	UN.	006.001.1420- DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA SERRA MARMORE			
268	60	UN.	006.001.1421- REGUA DE ALUMINIO, PARA PEDREIRO, 2 METROS DE COMPRIMENTO			
269	60	UN.	006.001.1422- BROCA SDS PLUS WIDEA 6X 160MM			
270	60	UN.	006.001.1423- BROCA SDS PLUS WIDEA 8X 160MM			
271	60	UN.	006.001.1424- BROCA SDS PLUS WIDEA 10 X 210MM			
272	60	UN.	006.001.1425- BROCA SDS PLUS WIDEA 12X 210MM			
273	60	UN.	006.001.1426- BROCA DE ACO - RAPIDO 1/2\			
274	60	UN.	006.001.1427- BROCA DE ACO - RAPIDO 1/4\			
275	60	UN.	006.001.1428- BROCA DE ACO - RAPIDO 1/8\			
276	60	UN.	006.001.1429- BROCA DE ACO - RAPIDO 3/16\			
277	60	UN.	006.001.1430- BROCA DE ACO - RAPIDO 3/8\			
278	60	UN.	006.001.1431- BROCA DE ACO - RAPIDO 5/32\			
279	60	UN.	006.001.1432- BROCA DE ACO - RAPIDO 5/16\			
280	60	UN.	006.001.1433- BROCA DE WIDEA 10MM PARA FURADEIRA DE MANDRIL			
281	60	UN.	006.001.1434- BROCA DE WIDEA 12MM X 400MM PARA FURADEIRA DE MANDRIL			
282	60	UN.	006.001.1435- BROCA DE WIDIA 12MM PARA FURADEIRA DE MANDRIL			
283	60	UN.	006.001.1436- BROCA WIDIA 6MM PARA FURADEIRA DE MANDRIL			
284	60	UN.	006.001.1437- BROCA DE WIDIA 8MM PARA FURADEIRA DE MANDRIL			
285	24	UN.	006.001.1438- FURADEIRA DE IMPACTO CHAVE DE MANDRIL, EMPUNHADURA E LIMITADOR DE PROFUNDIDADE 750W 1 GSB 13			



			RE 220V			
286	24	UN.	006.001.1439- PLAINA ELETRICA COM ACESSORIOS 800W 127V (110V)			
287	24	UN.	006.001.1440- SERRA CIRCULAR ELETRICA 7.1/4" 1300W 220V			
288	24	UN.	006.001.1441- ESMERILHADEIRA ANGULAR 5" 800W 127V (110V)			
Valor total do lote:				R\$...		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA APRESENTADA:				R\$ 00,00 (VALOR POR EXTENSO)		

Prazo de Validade da Proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura da Sessão Pública.

Prazo de Pagamento: O pagamento ocorrerá no **11º dia corrido**, depois de encerrada a quinzena em que ocorreu o adimplemento da obrigação da DETENTORA, após a(s) entrega(s), desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

Prazo de Entrega: O objeto da presente licitação deverá ser entregue em **PARCELAS**, conforme solicitação da secretaria requisitante, no prazo de **10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho**, durante a vigência da Ata de Registro e Preços.

Locais de Entrega: As entregas deverão ser realizadas, no:

Almoxarifado Central: Localizado à Rua Aparício Alves Gonçalves, nº 80 – Vila Nova, Santa Isabel-SP, de segunda à sexta-feira, nos horários das 7h00 às 15h30, em dias úteis. Poderá ser entregue também nos **endereços** que serão informados junto com a autorização de fornecimento e empenho encaminhados por e-mail, atendendo a necessidade da secretaria solicitante.

Declaro expressamente que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

DADOS BANCÁRIOS:

Local e Data:

Representante Legal da Empresa

(Carimbo do CNPJ da Empresa e identificação do representante legal com RG e CPF)



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada no endereço _____, telefone, e-mail, por meio de seu representante legal (nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes), inscrito no CPF _____ e RG _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

☐ ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Ainda, declara que está ciente de que o Pregoeiro poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data

Nome/assinatura/Cargo



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS -
UNIFICADA**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 14/2026

Processo Administrativo nº 982/2026

Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de materiais de construção

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada na _____, com telefone _____, endereço de e-mail _____, por meio de seu representante legal (nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes), inscrito no CPF _____ e portador do RG _____, declara:

- 1- estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 2- estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3- que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 4- que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
- 5- cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 6- cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada _____ de _____ forma _____ independente;
- 7- que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8- Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Pregoeiro, no prazo que o mesmo estipular;
- 9- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (*Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - deverá fazer a ressalva*).
- 10- **Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável**, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que



fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local e data

Nome/assinatura

Cargo



**ANEXO V -
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.**

Pregão Eletrônico nº 14/2026

Processo Administrativo nº 982/2026

Ata de Registro de Preços nº _____/2026

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da República, nº 530, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 56.900.848/0001-21, neste ato representado pelo **Sr. FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI**, Secretário de Governo e Gestão Pública, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: _____, entidade jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º _____, estabelecida na _____, nº _____- CEP: _____, telefone: _____, Bairro _____, município/UF, e-mail: _____, neste ato representado pelo **Sr(a).** _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF n.º _____, denominada **DETENTORA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 7.074, de 13 de março de 2024, Decreto Municipal nº 7.075, de 13 de março de 2024, Decreto Municipal nº 7.385, de 03 de junho de 2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preços para possível aquisição de materiais de construção, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da DETENTORA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe, e assim detalhado:

COTA__:



LOTE X						
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL:						R\$

1.2. Vinculam esta contratação na forma de registro de preços, independentemente de transcrição:

- a) O Estudo Técnico Preliminar;
- b) O Termo de Referência;
- c) O Edital da Licitação;
- d) A Proposta apresentada da DETENTORA;
- e) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado na Ata de Registro de Preços, a DETENTORA estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE, sempre que a Contratante lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Autorização de Fornecimento (AF), os produtos objeto da presente.

2.2. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da DETENTORA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo período de validade da presente Ata de Registro de Preços, a Prefeitura enviará através de e-mail a respectiva Autorização de Fornecimento que deverá ser confirmado seu recebimento pela DETENTORA **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.**

3.2. A Autorização de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:



- a) a quantidade do produto a ser fornecida pela DETENTORA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas deste Contrato de fornecimento;
- b) a forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) o prazo máximo de entrega dos produtos que será sempre de até **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, e na hipótese de ser solicitado o fornecimento parcelado, as datas em que se darão as entregas subsequentes à primeira.

3.3. Respeitados os limites estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a DETENTORA para assinar tantas Autorizações de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

3.4. O não atendimento injustificado pela Detentora no prazo estipulado para a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante na respectiva Autorização de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os preços unitários registrados na presente Ata de Registro de Preços, conforme consta em Ata de Sessão pública que faz parte integrante deste contrato de fornecimento, estão estipulados na cláusula primeira.

4.2. Nos preços referidos na cláusula primeira já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, comerciais, previdenciários, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

4.3. A DETENTORA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

4.4. O pagamento da DETENTORA pela CONTRATANTE será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas 2ª e 3ª desta Ata de Registro de Preços.

4.5. Para atender a ordem cronológica do art. 14 e seguintes do Decreto Municipal nº 4.825/2013, bem como o art. 141 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, o pagamento ocorrerá no 11º dia corrido, após o encerramento da quinzena em que se concluiu a obrigação³, após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, através de crédito em conta corrente da DETENTORA, juntamente com a nota fiscal/fatura, da qual conterà o número da Ata de Registro de Preços.

4.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se houver necessidade.

³ Art. 14 do Decreto Municipal nº 4.825, de 19 de agosto de 2.013.

4.7. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que tal atraso não decorra de ato ou fato atribuível à DETENTORA, sofrerão incidência de atualização financeira pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nos termos do art. 14-A do Decreto Municipal nº 4.825/2013, bem como redações acrescidas no Decreto Municipal nº 6.194/2020.

4.8. O pagamento da compensação financeira prevista no subitem anterior dependerá de requerimento a ser formalizado pela DETENTORA.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1. Não haverá reajuste de preços, em razão do limite de 01 (um) ano de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme §§ 7º e 8º, do art. 25, da Lei 14.133/2021, exceto no caso de prorrogação.

5.1.1. Caso haja prorrogação, após o interregno de um ano e a depender do pedido da DETENTORA, os preços iniciais poderão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, respeitando-se a anualidade.

5.2. O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rever, **reduzindo os preços registrados**, de conformidade com pesquisa de mercado, para atendimento do disposto no inciso VI do artigo 82 da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou quando observada a hipótese do art. 26 do Decreto Federal n.º 11.462/2023 **(superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente)**.

5.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado a DETENTORA requerer ao CONTRATANTE **a alteração ou atualização do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente** que o impossibilite de cumprir o compromisso conforme art. 27 do Decreto Federal n.º 11.462/2023, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



5.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.5. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor total para a presente Ata de Registro de Preços é de **R\$..... (.....)**.

a) A dotação orçamentária que dará suporte a despesa da ata de registro de preços será:

Secretaria de Governo e Gestão Pública

01.02.00 01.02.05 04.122 0113 2720 3,3.90.30.00	Ficha 2026: 34 – Fonte 01
---	---------------------------

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Aperfeiçoada a Autorização de Fornecimento na forma prevista nesta Ata de Registro de Preços, estará a DETENTORA obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na (s) quantidade (s) prevista (s).

7.2. Não será admitida a entrega de produtos pela DETENTORA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva Autorização de Fornecimento.

7.3. Os produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues pela DETENTORA nos termos e prazos constantes da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto será recebido:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

b) definitivamente, após o recebimento de forma provisória, com a verificação, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.1.1. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais do fabricante, perfeitamente identificados e adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte, sem indícios de violação e uso.

8.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a Ata de Registro de Preços.



8.3. O objeto recusado será considerado como não entregue.

8.4. A substituição dos produtos recusados nos prazos contidos no edital deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação da irregularidade por parte da Secretaria gestora desta Ata, sem custos adicionais ao Município de Santa Isabel.

8.5. Os custos de retirada e devolução do produto rejeitado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Adjudicatária, sem quaisquer ônus à Contratante.

8.6. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a DETENTORA tenha retirado os produtos do local em que se encontram armazenados, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, DA SUBCONTRATAÇÃO E ADESÃO À ATA DE REGISTRO

9.1. A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

9.2. Não será admitida a subcontratação do objeto desta Ata de Registro de Preços.

9.3. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Decreto Municipal nº 7.385, de 03 de junho de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o CONTRATANTE, mediante

decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão da ata referida no item anterior decorrer de culpa da DETENTORA:

- a) ficará ela constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.



11.9. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.10. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta caso se constate que a DETENTORA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela DETENTORA, de acordo com a Ata de Registro de Preços.

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na presente Ata.

12.3. Notificar à DETENTORA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste e o cumprimento das obrigações pela DETENTORA.

12.5. Efetuar o pagamento à DETENTORA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro e no Termo de Referência.

12.6. Aplicar a DETENTORA as sanções previstas na lei e no edital convocatório.

12.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.8. Responder e decidir, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da comunicação por parte do Departamento de Licitações e Contratos, quanto à prorrogação da Ata de Registro de Preços.

12.9. Responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela DETENTORA **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**.

12.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 13.1. A Contratada/Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 13.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 13.3. Todos os produtos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;
- 13.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 13.5. Comunicar à Contratante, no prazo **máximo de 48 (quarenta e oito) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 13.8. **Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;**
- 13.9. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto;
- 13.10. Entregar os produtos em suas embalagens originais e em perfeitas condições;
- 13.11. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- 13.12. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



14.1. As aplicações de possíveis infrações e sanções administrativas ocorrerão na forma do art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ANTICORRUPÇÃO

15.1. Na execução da presente Ata de Registro de Preços é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Detentora e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar a presente Ata de Registro de Preços;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações da presente Ata de Registro de Preços, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata de Registro de Preços; ou
- e) De qualquer maneira fraudar a presente Ata de Registro de Preços; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.702, de 17 de janeiro de 2018 (e posteriores alterações), bem como quaisquer outras leis regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e futura Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS



18.1. Em observância aos preceitos legais da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD – Lei nº 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

19.1. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19.2. Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de **Pregão Eletrônico nº 14/2026**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

19.3. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria.

19.4. A DETENTORA deverá adotar medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

19.5. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da COMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.6. O presente instrumento foi lavrado em decorrência de **Pregão Eletrônico nº 14/2026**, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 7.074, de 13 de março de 2024, Decreto Municipal nº 7.075, de 13 de março de 2024, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, ____ DE _____ DE 2026.

**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL
FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA
CONTRATANTE**

**EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL
DETENTORA**

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL (SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA)

DETENTORA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/EMAIL: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SANTA ISABEL, ____ DE _____ DE ____.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo

Cargo: Prefeito Municipal



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela detentora:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL (SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA)

CNPJ Nº: 56.900.848/0001-21

DETENTORA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA ASSINATURA.

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de material de escritório

VALOR (R\$):

DECLARO (AMOS), NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL (IS) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL TCE-SP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, (nome), CPF 000.000.000-00, atesto que na data de 00/00/0000 às 00:00:00 minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail XXXXXXXXXXXX@XXX.XX, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





ANEXO IX

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.074/2024

“Regulamenta a licitação, nas modalidades pregão e concorrência, pelos critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto, nas formas eletrônica e presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta no Município de Santa Isabel”



ANEXO X

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.075/2024

“Regulamenta as normas que conferem tratamento diferenciado e simplificado a Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, Agricultores Familiares, Produtores Rurais Pessoa Física, Microempreendedores Individuais- MEI e Sociedades Cooperativas de Consumo, denominados de Beneficiários, nas contratações públicas dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta (Autarquias, Fundações e Consórcios Públicos) do Município de Santa Isabel”



ANEXO XI

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.385/2025

“Regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do sistema registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Santa Isabel, e dá outras providências.”



ANEXO XII

MODELO DE RESTITUIÇÃO DE GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 982/2026

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de materiais de construção.

Aos cuidados da Secretaria Municipal da Fazenda.

SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO

Solicitante (nome completo e legível):

Nº CPF:

Nº Carteira de identidade (RG):

Endereço completo:

N.º do Processo Administrativo: 982/2026

Lote(s) em que concorreu (vide informações nos anexos do edital):

Instituição bancária:

Agência Bancária:

Conta Bancária:

Eu, acima qualificado, solicito a devolução da importância de R\$_____ (colocar valor por extenso), depositada a título de caução, a fim de participar do procedimento licitatório supracitado, referente ao(s) lote(s) de n.º(s)_____, em que não fui contemplado.

Solicito, ainda, que a importância ora requerida seja depositada na conta bancária supramencionada, a qual atesto ser de minha titularidade.

_____, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Participante

(Nome legível)

Obs.: conforme estipulado no item 5.10 do Edital, somente será prosseguida com a restituição após assinatura da ata, homologação ou declaração do fracasso.